EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet**,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS,** acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2026 às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08:31 do dia 25 de novembro de 2026 às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
às 09:01 horas do dia 25 de novembro de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R$ 944.289,69

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado
ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, **se aplicável**
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, **se aplicável**
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 127/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097-4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

> **Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**
>
> **II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**
>
> **III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso** para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador

designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII.

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;
7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.
7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao site eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;
7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa os requisitos legais.
7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **8.3.1** Valor unitário;
- **8.3.2** Marca;
- **8.3.3** Fabricante.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.
8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**
8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, "*Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."* Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.
8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;
8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.
8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.
8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R$ 944.289,69 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos),** conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;
10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.
10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.
10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão á fase de lances.
10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.
10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11
10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.16Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.
10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.
10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 Empresas brasileiras;

10.32.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5 As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou

outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 Advertência

20.1.2 Multa**;**

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133//2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser

calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.02.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.096.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.
23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.
23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.
23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;
23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;
23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.
23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 04 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual (x) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Cód	Descrição	unid	Qtd	Média	Total
1	36174	Abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	unid	1685	11,67	19.663,95
2	36175	Abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	240	5,86	1.406,40
3	74915	Abobora cabotiá - com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	340	4,45	1.513,00
4	66929	Acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	60	7,61	456,60
5	36178	Achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01L	unid	330	9,12	3.009,60
6	66930	Alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	760	5,03	3.822,80
7	36183	Alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	kg	336	26,99	9.068,64
8	66931	Almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	180	4,61	829,80
9	36192	Bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	kg	530	31,48	16.684,40
10	36194	Bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2300	5,21	11.983,00
11	36196	Batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão CEASA	kg	740	4,83	3.574,20
12	66932	Batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2kg.	pct	120	35,06	4.207,20
13	36198	Batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2460	6,23	15.325,80
14	36199	Batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120	11,95	1.434,00
15	36200	Berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120	8,11	973,20
16	36201	Beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	460	5,19	2.387,40
17	36211	Brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	unid	150	8,41	1.261,50
18	36219	Caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	160	10,68	1.708,80
19	36220	Carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	kg	870	52,18	45.396,60
20	36221	Carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor	kg	700	49,64	34.748,00

		próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg				
21	36222	Carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1210	41,37	50.057,70
22	36223	Carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 30% de gordura kg	kg	520	33,89	17.622,80
23	36224	Carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 10% de gordura kg	kg	710	49,37	35.052,70
24	36225	Carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1050	42,88	45.024,00
25	36226	Carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	240	33,94	8.145,60
26	36227	Carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	820	34,79	28.527,80
27	36228	Carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura. Os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5mm kg	kg	750	46,19	34.642,50
28	45401	Carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	kg	570	16,74	9.541,80
29	36229	Carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	980	14,53	14.239,40
30	36230	Carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	760	10,41	7.911,60
31	36231	Carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	670	21,00	14.070,00
32	36232	Carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	120	13,90	1.668,00
33	66933	Carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	pct	2200	32,57	71.654,00
34	36235	Carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	380	20,12	7.645,60
35	36237	Carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	400	25,95	10.380,00
36	36238	Carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	25,21	3.025,20
37	36239	Carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	18,57	2.228,40
38	36240	Carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	16,82	2.018,40
39	36242	Cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	700	5,88	4.116,00
40	36244	Cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	140	3,50	490,00
41	66934	Cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	600	5,40	3.240,00

42	36249	Chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	450	4,33	1.948,50
43	66935	Couve-flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	120	8,57	1.028,40
44	57133	Couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	460	7,01	3.224,60
45	57134	Goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	125	8,47	1.058,75
46	36274	Hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	unid	830	2,65	2.199,50
47	66936	Iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. Com polpa, sabor morango. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – bandeja com 540g	bandj	150	6,75	1.012,50
48	66937	Iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1 litro	pct	1185	9,76	11.565,60
49	36279	Laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	3550	3,53	12.531,50
50	57135	Leite longa vida, UHT integral, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01 litro. Deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997do mapa. Validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	unid	4000	6,17	24.680,00
51	66938	Leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	pct	20	6,34	126,80
52	36286	Limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	8,30	4.316,00
53	40999	Linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500 grs. Com identificação do produto e prazo de validade - kg.	kg	445	24,91	11.084,95
54	70732	Linguiça comum natural (tipo toscana)	kg	560	20,64	11.558,40
55	36287	Maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1040	10,17	10.576,80
56	70731	Maçã verde	kg	935	16,19	15.137,65
57	36296	Mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	650	9,60	6.240,00
58	41013	Mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	kg	340	9,56	3.250,40
59	36297	Manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	130	7,91	1.028,30
60	36298	Maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	840	17,11	14.372,40
61	36301	Massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	360	10,63	3.826,80
62	36302	Massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	570	10,54	6.007,80
63	36303	Massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	230	43,86	10.087,80
64	36304	Melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	2635	3,49	9.196,15
65	36305	Melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	730	7,72	5.635,60
66	36306	Mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	7,33	3.811,60
67	36310	Mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem	unid	120	14,43	1.731,60

		original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1kg				
68	66939	Ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	dúzia	1220	9,67	11.797,40
69	36321	Pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	5,99	718,80
70	36323	Pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	11,84	4.499,20
71	36326	Pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	13,15	4.997,00
72	36327	Pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	13,47	1.616,40
73	57137	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100g	unid	360	3,94	1.418,40
74	57138	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100g	unid	360	4,29	1.544,40
75	57139	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100g.	unid	360	6,35	2.286,00
76	57140	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, embalagem com 100g.	unid	360	4,43	1.594,80
77	57141	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100g.	unid	360	4,02	1.447,20
78	36332	Presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	990	39,43	39.035,70
79	36333	Queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	kg	120	54,41	6.529,20
80	36334	Queijo muçarela fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1080	57,01	61.570,80
81	57142	Queijo petit suise - embalagem de 360g com 8 unidades.	bandj	240	9,22	2.212,80
82	36342	Repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	kg	460	4,10	1.886,00
83	45459	Requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	unid	960	9,04	8.678,40
84	66940	Rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	830	5,13	4.257,90
85	36348	Salame colonial de 1ª qualidade, kg	kg	120	46,13	5.535,60
86	36355	Salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1110	13,09	14.529,90
87	66941	Salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	150	4,14	621,00
88	36370	Tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1240	9,71	12.040,40
89	36371	Uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	990	17,76	17.582,40
90	36372	Vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	290	17,23	4.996,70
91	74914	Quiabo - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	kg	180	13,20	2.376,00
92	89003	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	250	10,09	2.522,50
					total	**944.289,69**

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Entregar os gêneros alimentícios perecíveis em perfeitas condições de conservação, higiene, qualidade e próprios para o consumo, observando rigorosamente as características e especificações de cada produto, conforme cronograma ou solicitação fornecida pelas Secretarias. A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação, no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser de primeira qualidade, frescos e próprios para consumo, apresentando características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e sanitárias

compatíveis com cada produto, em conformidade com a legislação sanitária e de alimentos vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes, bem como com as exigências das autoridades sanitárias locais.

2.1.3 Os produtos de origem animal deverão, quando exigível, possuir registro no órgão de inspeção competente, tais como SIM, SIE ou SIF, conforme a legislação aplicável.

2.1.4 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observando-se as exigências específicas para cada tipo de produto, de modo a preservar sua qualidade e segurança durante todo o processo de transporte e entrega, mantendo-se, quando aplicável, a cadeia de frio.

2.1.5 Os produtos deverão apresentar embalagens íntegras, limpas, adequadamente fechadas e identificadas, contendo, quando aplicável, informações referentes à procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente.

2.1.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, alteração de cor, odor, sabor, textura ou quaisquer outras características incompatíveis com o produto, bem como aqueles que estejam amassados, danificados, contaminados, descongelados quando deveriam estar congelados, fora da temperatura adequada de conservação ou com embalagem violada.

2.1.7 Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observando-se, para cada item, o percentual mínimo de validade remanescente definido nas especificações do Termo de Referência, quando aplicável.

2.1.8 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene, temperatura, embalagem e validade, atendendo integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

2.1.9 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às especificações, condições de conservação, qualidade, validade ou demais requisitos estabelecidos, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.3 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.4 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.5 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência:

Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é necessária para assegurar fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis, destinados às atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais, esportivas e de saúde.

3.2 Considerando que as demais Secretarias Municipais possuem interesse no mesmo objeto, estas apresentam suas respectivas justificativas de demanda, indicam os fiscais responsáveis e informam os quantitativos necessários de cada item.

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

– Assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4324

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

item	unid
1	1 unid
2	1 kg
3	1 maço
4	1 unid
5	1 maço
6	1 kg
7	1 maço
8	1 kg
9	1 kg
10	1 kg
11	1 pct
12	1 kg
13	1 kg
14	1 kg
15	1 kg
16	1 unid
17	1 kg
18	1 kg
19	1 kg
20	1 kg
21	1 kg
22	1 kg
23	1 kg
24	1 kg
25	1 kg
26	1 kg
27	1 kg
28	1 kg
29	1 kg
30	1 kg
31	1 kg
32	1 pct
33	1 kg
34	1 kg
35	1 kg
36	1 kg
37	1 kg
38	1 kg
39	1 maço
40	1 kg
41	1 kg
42	1 maço
43	1 unid
44	1 kg
45	1 unid
46	bandj
47	1 pct
48	1 kg
49	1 unid
50	1 pct
51	1 kg
52	1 kg
53	1 kg
54	1 kg
55	1 kg
56	1 kg
57	1 kg
58	1 kg
59	1 unid
60	1 unid
61	1 kg
62	1 kg
63	1 kg
64	1 kg
65	1 unid
66	1 dúzia
67	1 kg
68	1 kg
69	1 kg
70	1 kg
71	1 unid
72	1 unid
73	1 unid
74	1 unid
75	1 unid
76	1 kg
77	1 kg
78	1 kg
79	1 bandj
80	1 kg
81	1 unid
82	1 maço
83	1 kg
84	1 kg
85	1 maço
86	1 kg
87	1 kg
88	1 kg
89	1 kg
90	1 kg
91	1 kg
92	1 kg

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(x) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Vigência das Atas Anteriores 05/09/2026

5.1.1 Atas nº 609 a 613/2024 – Pregão 101/2024, que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

item	cód	unid	quant. solicitado
1	36174	unid	1354
2	36175	kg	0
3	66929	maço	109
4	36178	Unid	242
5	66930	Maço	458
6	36183	Kg	534
7	66931	Maço	58
8	36192	Kg	92
9	36194	Kg	5607
10	36196	Kg	1015
11	66932	Pct	170
12	36198	Kg	5816
13	36199	Kg	0
14	36200	Kg	200
15	36201	Kg	784
16	36211	Unid	582
17	36219	Kg	0
47	66937	pct	2576
48	36279	kg	2342
49	57135	Unid	3626
50	66938	Pct	5361
51	36286	Kg	475
52	40999	Kg	175
53	70732	Kg	212
54	36287	Kg	1581
55	36296	Kg	2017
56	41013	Kg	1242
57	36297	Kg	392
58	36298	Kg	715
59	36301	Unid	141
60	36302	Unid	128
61	36303	Kg	0
62	36304	Kg	2470
63	36305	Kg	2139

18	36220	Kg	1033
19	36221	Kg	78
20	36222	Kg	240
21	36223	Kg	0
22	36224	Kg	1052
23	36225	Kg	1406
24	36226	Kg	0
25	36227	Kg	987
26	36228	Kg	841
27	45401	Kg	1302
28	36229	Kg	223
29	36230	Kg	2903
30	36231	Kg	1057
31	36232	Kg	250
32	66933	Pct	1252
33	36235	Kg	330
34	36237	Kg	484
35	36238	Kg	100
36	36239	Kg	164
37	36240	Kg	102
38	36242	Kg	1634
39	36244	Maço	444
40	66934	Kg	1724
41	36249	Kg	1738
42	99635	Maço	639
43	57133	Unid	355
44	57134	Kg	0
45	36274	Unid	180
46	66936	Bandj	950

64	36306	Kg	0
65	36310	Unid	101
66	66939	Dúzia	1897
67	36321	Kg	194
68	36323	Kg	769
69	36326	Kg	356
70	32327	Kg	0
71	57137	Unid	705
72	57138	Unid	705
73	57139	Unid	705
74	57140	Unid	675
75	57141	Unid	400
76	36332	Kg	199
77	36333	Kg	0
78	36334	Kg	486
79	57142	Bandj	0
80	36342	Kg	1338
81	45459	Unid	1611
82	66940	Maço	20
83	36348	Kg	140
84	36355	Kg	341
85	66941	Maço	443
86	36370	Kg	2290
87	36371	Kg	846
88	36372	Kg	0
89	70731	Kg	0
90	74914	Kg	0
91	74915	Kg	1347
92	89003	Kg	0

5.1 Justificativa do quantitativo:

5.1.1 Secretaria de Esportes: A aquisição de alimentos não perecíveis, frutas e laticínios faz-se necessária para atender a demanda dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Palotina, tais como corridas de rua, festivais e demais atividades esportivas realizadas ao longo do ano. Os itens serão destinados ao fornecimento de apoio alimentar aos participantes, equipes de organização e demais envolvidos, contribuindo para a adequada execução dos eventos, bem como para a promoção da saúde, bem-estar e incentivo à prática esportiva no município.

- Assinado digitalmente -
Alcione Dotto
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

5.1.2 Secretaria de Assistência Social: Com base nos resultados do último ano, sugere-se uma estimativa levemente superior para o próximo período, visando garantir o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Além dos serviços continuados ofertados pela Secretaria, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Unidade Conviver e os Clubes dos Vovôs, destaca-se que o Centro Dia já se encontra em pleno funcionamento, prestando atendimento à população idosa do município. Considerando a expansão gradativa dos atendimentos e a previsão de operação com sua capacidade total de usuários no próximo exercício, estima-se um aumento no consumo dos insumos necessários à manutenção das atividades desenvolvidas na unidade. Dessa forma, a previsão de quantitativo superior ao consumo anteriormente registrado busca assegurar o atendimento integral dos usuários, garantindo o pleno funcionamento dos serviços socioassistenciais, a continuidade das atividades ofertadas e a qualidade do atendimento prestado à população, especialmente ao público idoso assistido pelo Centro Dia.

- Assinado digitalmente-
Tainara Pereira Pessoa
Chefe de Gabinete
Matrícula 4303

5.1.3 Secretaria de Educação e Cultura: O quantitativo dos alimentos não pereciveis serão para suprir as necessidades da secretaria.

Assinado digitalmente-
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

5.1.4 Secretaria de Saúde: A quantidade está baseada nas necessidades de consumo das unidades de saúde, principalmente a do hospital, o qual precisa proporcional alimentação em diferentes tipos de dietas/consistência, conforme prescrição médica, a todos pacientes e acompanhantes que necessitem tratamento, em todos os dias da semana/ano.

- Assinado digitalmente-
Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar Administrativa
Matrícula 3439

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
()SIM
(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
8.1.1 Menor preço por item (X);
8.1.2 Menor preço por lote ();
8.1.3 Menor preço global ().
8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação
Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R$ 944.289,69 (Novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

- Assinado digitalmente-
Renan Gustavo da Silva Pangoni
Auxiliar administrativo
Matrícula 3142

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolhe decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.
11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
11.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **02 (dois) dias**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Esportes
Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85951-072
Cidade: Palotina/PR
A/C: Sergio Luis Formighieri e Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Lar)
Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85951-002
Cidade: Palotina/PR
A/C: Maria Das Graças Dos Santos Quintana Bittencourt e Tainara Pereira Pessoa
Fone: (44) 99967-8190
E-mail: admsas@palotina.pr.gov.br

Local: Centro Dia da Pessoa Idosa
Logradouro: Rua Dom Pedro I, nº 1092, Jardim Por do Sol
CEP: 85950-102
Cidade: Palotina/PR
A/C : Vania Regina Pereira ou Elenir de Lima
Fone: (44) 99810-7303
E-mail: admsas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação
Logradouro: Rua Vereador Antônio Pozzan, nº1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C: Rosicler ou Renan
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde
Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85950-007
Cidade: Palotina/PR
A/C: Simone Roratto de Araujo / Sara Cantu Ramim
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
12.2 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 02 (Dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.2.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa.

12.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos; efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.6 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.8 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) A veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da contratante;

15. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 270/2024, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 256/2026, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal de contrato: Maria das Graças dos Santos Quintana / Professora / Matrícula 3562
Suplente: Vania Regina Pereira/ Professor de Educação Infantil/ Matrícula 3117

02 - Secretaria Municipal de Esportes:
Fiscal de contrato: Sergio Luis Formighieri / Chefe de Gabinete / Matrícula 2703
Suplente: Alcione Dotto / Professor de Educação Física / Matrícula 1715

03 - Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal de contrato: Simone Roratto de Araujo/ Enfermeiro / Matrícula 3641
Suplente: Carla Cantu Ramim / Enfermeiro/ Matrícula 4119

04 - Secretaria Municipal de Educação E Cultura:
Fiscal de contrato: Maria Paula Zucchetti / Professor / Matrícula 2074
Suplente: Rosicler Mafacioli / Nutricionista / Matrícula 1400

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 428/2026, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula 3889

02 - Secretaria Municipal de Esportes:
Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor de Educação Física / Matrícula 1715
Suplente: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Auxiliar Administrativo / Matrícula 3142

03 - Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula 2402
Suplente: Thayllor de Oliveira Ceturri / Auxiliar Administrativo / Matrícula 4202
Suplente: Carla Pommerenke / Chefe de Gabinete / Matrícula 4332

04 - Secretaria Municipal de Educação E Cultura:
Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula 4016

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas secretarias, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 –MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.306.0006.2038 – MERENDA ESCOLAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte:1.552.0000.000 – (42) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Fonte: 1.540.0000.000 (1102) – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2085 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2.096 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS
Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS
Fonte: 1.660.0000.000 (936) – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social
Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento

- assinado digitalmente–
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 20 de outubro de 2026.
Aprovado em: 27/10/2026

MEMORANDO Nº 3916/2026

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matrícula 4008

– Assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4324

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

item	cód	descrição	unid	qtd	Superm. Ruzza R$	Merc. Estrelão R$	Superm. Trento R$	Superm. Santo Antonio R$	Pesq. Intern. Diver, R$	Nota Paraná R$	banco de preços R$	Mun. de Palot. Preg. 101/ 2024 R$	média R$	Total R$
1	36174	abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unid	unid	1685	11,99	11,58	11,98	12,45	11,98	10,97	10,72		11,23	18.928,87
2	36175	abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	240		5,92	5,89	5,35	5,59	4,21	6,54	x	6,36	1.525,37
3	74915	abóbora cabotiá - com ausência de rachaduras ou cortes na casca. sem ressecamento ou queimaduras. livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	340	4,49	4,35	4,98	3,98	4,49	3,59	4,96	4,74	4,45	1.512,15
4	66929	acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	60	9,99	6,83	8,85	6,45	8,85	4,99	7,91	6,98	7,61	456,38
5	36178	achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 1L	unid	330	9,45	9,98	10,29	10,35		7,00	9,71	9,17	9,12	3.008,78
6	66930	alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	760	5,25		5,15	4,95		4,99	4,83	x	5,05	3.839,09
7	36183	alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	kg	336	31,99	29,70	28,70	x	19,50	29,75	30,37	18,91	26,99	9.068,16
8	66931	almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	180	4,35	4,95	3,99	4,00		4,90	5,01	5,06	4,84	871,88
9	36192	bacon pedaço inteiro – de 1ºqualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	kg	530	32,99	47,92		19,95	21,98	38,90	35,87	22,75	37,48	19.865,73
10	36194	bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2300	4,99	5,75	5,79	5,25	5,78	4,75	5,39		5,21	11.983,00
11	36196	batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão CEASA	kg	740	5,99	x	5,30	4,98	3,00	4,95	6,46	3,15	4,83	3.576,31
12	66932	batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 kg.	pct	120	39,95	42,60	x	43,69	29,98	35,00	23,72	30,48	35,06	4.207,20
13	36198	batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2460	5,99	6,99	7,98	6,75	4,98	7,56	5,48	4,10	6,23	15.322,73

14	36199	batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120	5,49	15,58	17,98	14,98	8,99	11,25	9,37	x	11,95	1.433,83
15	36200	berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120	8,49	9,39	8,46	7,45		7,45	7,42		8,08	970,05
16	36201	beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	460	5,49	4,99	5,78	5,39		4,60	5,12	4,94	4,91	2.260,33
17	36211	brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	unidade	150	8,49	6,99	7,99	9,95	10,30	6,99	7,72	8,83	8,41	1.261,13
18	36219	caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	160	14,99	x	x	x	12,99	5,54	9,20	x	10,68	1.708,80
19	36220	carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	kg	870	59,99	61,80	64,50	60,59	49,40	44,50	39,00	37,68	52,18	45.398,78
20	36221	carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	700	50,99	51,80	49,99	52,99	49,95	47,90	43,84		47,62	33.336,63
21	36222	carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1210	47,90	45,90	39,98	39,99	47,99	41,98	35,73	31,51	41,37	50.060,73
22	36223	carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 30% de gordura kg	kg	520	35,65	31,95	39,89	37,99	31,49	25,99	34,28	x	33,89	17.623,54
23	36224	carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 10% de gordura kg	kg	710	49,99	49,98	53,00	53,98	48,99	43,94	45,69		46,27	32.854,36
24	36225	carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1050	33,99	54,90	47,90	49,98	48,40	46,95	38,81	22,12	42,88	45.025,31
25	36226	carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	240	31,99	36,90	34,50	37,99	34,90	30,90	30,39		32,45	7.787,70
26	36227	carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não amolecido e	kg	820	36,59	39,90	40,00	37,99	42,69	26,90	29,26	25,01	34,79	28.529,85

		nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg												
27	36228	carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura. os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5mm kg	kg	750	48,75	49,90	48,90	49,98	51,99	43,50	41,85		46,19	34.645,31
28	45401	carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	kg	570	16,80	18,79	19,98	17,45	15,49	14,90	18,79		16,74	9.541,09
29	36229	carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	980	13,99	15,98	13,98	14,50	14,99	13,50	14,80		13,98	13.701,63
30	36230	carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	760	8,99	10,80	11,90	9,75	6,20	15,00	12,44	8,20	10,41	7.911,60
31	36231	carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	670	24,99	24,65	18,40	19,95	18,50	10,49	19,49	x	19,50	13.062,13
32	36232	carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	120	15,60	12,49	16,99	11,99	14,99	11,25	17,38	10,51	13,90	1.668,00
33	66933	carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	pct	2200	25,99	27,90	39,99	32,75	35,00	33,79	49,04	x	34,92	76.830,29
34	36235	carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	380	20,99	22,50	21,50	23,50	19,99	16,50	18,65	17,34	20,12	7.646,08
35	36237	carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	400	27,99	25,90	24,50	26,98	28,80	20,39	31,18	21,85	25,95	10.379,50
36	36238	carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	15,99	22,49	31,90	16,95	33,29	28,92	27,26	24,84	25,21	3.024,60
37	36239	carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	19,98	17,90	16,50	17,99	18,99	10,79		15,04	17,60	2.111,55
38	36240	carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120		18,90	7,90	15,95	18,99	11,31		16,28	16,82	2.017,80
39	36242	cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição,	kg	700	5,99	7,98	8,55	6,98	5,69	4,36	3,65	3,84	5,88	4.116,00

		sujidades, parasitas ou larvas, kg												
40	36244	cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	140	3,49	3,99	2,99	3,29	3,69	x		3,56	4,14	579,20
41	66934	cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	600	4,99	5,56	7,25	6,75		4,46	4,76	4,05	4,93	2.958,00
42	36249	chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	450	4,49	4,37	4,98	4,98		3,06		4,09	4,67	2.102,63
43	99635	couve-flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	120	11,49	7,98	8,99		10,30	6,24	6,46	8,51	10,99	1.318,80
44	57133	couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	unid	460	7,98	6,89	7,50	7,49	6,20	5,79	9,35	4,88	7,01	3.224,60
45	57134	goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	125	9,99	9,02	6,89	7,95	10,99	x	5,98	x	8,47	1.058,75
46	36274	hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unid	unid	830	3,25	2,99	2,85	2,99	2,40	2,17		1,93	3,53	2.933,01
47	66936	iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. com polpa, sabor morango. acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – bandeja com 540g	band	150	7,49	7,95	7,39	9,95	7,39	6,19	3,22	4,42	6,75	1.012,50
48	66937	iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1L	pct	1185	9,49	10,90	16,89	14,95	10,10	10,29	7,38	5,22	10,65	12.623,21
49	36279	laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	3550	2,25	6,89	3,25	2,98	2,00	3,19		4,15	4,40	15.620,00
50	57135	leite longa vida, UHT integral, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01 litro. deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997do mapa. validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	unid	4000	6,25	6,49	6,99	5,75	5,50	5,07	7,14	x	6,17	24.680,00
51	66938	leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso,	pct	20	6,99	7,48	x	6,45	6,49	5,24	6,52		6,34	126,77

		acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega												
52	36286	limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	9,75	9,75	9,98	9,98	10,99	5,13	7,16		8,30	4.314,05
53	40999	linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500 grs. com identificação do produto e prazo de validade - kg.	kg	445	26,99	33,99	25,10	x	33,99	19,08	19,04	16,19	24,91	11.085,59
54	70732	linguiça comum natural (tipo toscana)	kg	560	19,99	24,98	x	17,95	18,99	19,14	25,54	17,87	20,64	11.556,80
55	36287	maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1040	7,49	13,11	13,00	10,95	13,40	4,32	12,38	6,73	10,17	10.579,40
56	70731	maçã verde	kg	935	x	16,47	15,99			x	16,12	x	13,93	13.028,29
57	36296	mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	650		9,72	11,00	9,95	10,99	5,32	9,10		9,60	6.240,00
58	41013	mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	kg	340	11,50	10,90	10,50	9,99	9,49	7,76	8,11	8,25	9,56	3.251,25
59	36297	manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	130	8,99	8,40	6,59	7,95		6,07	6,56	7,41	7,91	1.028,14
60	36298	maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	840	19,94	14,94	21,00	14,95	20,99	x	13,64	14,30	17,11	14.371,20
61	36301	massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	360	8,49	18,00	14,99	7,95	8,70	6,60	12,16	8,14	10,63	3.826,35
62	36302	massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid	570	12,99	17,89	13,99	7,45	7,99	6,07	10,73	7,19	10,54	6.006,38
63	36303	massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	230	x	43,30	73,75	x	46,81	33,25	52,09	x	49,84	11.463,20
64	36304	melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	2635	2,99	3,47	4,39	2,85	2,49	2,46	5,34	3,95	3,49	9.202,74
65	36305	melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	730	9,99	7,63	9,78	8,45	6,99	4,89	8,58	5,46	7,72	5.636,51
66	36306	mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	8,49	5,69	6,47	9,95	7,20	5,81	7,70	x	7,33	3.811,60
67	36310	mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1kg	unid	120	13,98	11,98	10,50	11,99	21,39	15,32	12,12	18,18	14,43	1.731,90
68	66939	ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem	dúzia	1220		11,95	10,45	9,35	7,49	8,28	10,50	x	10,86	13.247,46

		secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia												
69	36321	pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	7,99	6,66	6,78	7,25	4,79	3,96	5,03	5,44	5,99	718,50
70	36323	pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	11,99	12,30			10,10	10,08		9,46	11,84	4.497,30
71	36326	pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	15,50	14,98	14,90	13,98	17,99	7,93	9,37	10,56	13,15	4.997,48
72	32327	pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	15,49	x	12,65	12,95	11,99	10,95	16,76	x	13,47	1.615,80
73	57137	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100g	unid	360	4,99	6,39	4,90	4,75	2,60	2,08	4,40	1,41	3,94	1.418,40
74	57138	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100g	Unid	360	4,49		3,85	4,75	3,85	4,37	4,40		4,18	1.505,70
75	57139	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100g	Unid	360	7,49	6,39	6,69	6,45	6,69	x	4,40		5,89	2.120,91
76	57140	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, embalagem com 100g	Unid	360	4,49		4,25	4,75	4,25	x	4,40		4,34	1.560,86
77	57141	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100g	unid	360	x	6,39	3,60	4,75	3,29	x	4,40	1,67	4,02	1.446,00
78	36332	presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	990	57,50	59,90	42,43	x	39,96	25,49	29,70	21,03	39,43	39.035,70
79	36333	queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	kg	120	56,50	59,90	61,98	58,90		42,97		x	58,65	7.037,83
80	36334	queijo muçarela fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1080	59,97	70,55	54,95	79,80	38,60	37,02	58,16	x	57,01	61.567,71
81	57142	queijo petit suise - embalagem de 360g com 8 unidades.	band	240		10,50	9,59	9,99		6,10	x	x	9,22	2.213,20
82	36342	repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	kg	460	4,49		3,59	2,98	2,10	x	7,96	3,46	5,72	2.629,89
83	45459	requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	unid	960	8,75	10,49	10,90	7,98	9,79	7,86	7,22	9,36	9,04	8.682,00
84	66940	rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	830	5,25	4,95	5,15	4,95	5,15	4,16		5,35	5,21	4.321,19
85	36348	salame colonial de 1ª qualidade, kg	kg	120	46,94	42,99	43,35	47,58	51,90	x	44,02		44,04	5.285,31
86	36355	salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1110	12,99		15,00	8,45	14,49	12,11	17,01	11,56	15,83	17.567,14

87	66941	salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	150	5,25	3,85	4,90	3,45	3,69	x	4,74	3,10	4,14	621,00
88	36370	tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1240	10,99	x		10,95	10,30	6,57	11,24		9,71	12.040,40
89	36371	uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	990	19,99	19,80	19,98	19,98	16,99	17,97	13,24	14,14	17,76	17.583,64
90	36372	vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	290	25,99	x	12,55	9,55	24,99	11,19	19,12	x	17,23	4.997,18
91	74914	quiabo - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	kg	180		x	12,98		13,40	x	13,23	x	14,87	2.676,60
92	89003	milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	250	10,99	10,93	x	10,95	7,99	3,59	9,60	x	9,01	2.252,08
														Total 956.082,35

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Item	Cód	Descrição	Unid	Qtd	Superm. ruzza	Merc. estrelão	Superm. trento	Superm. santo antonio	Pesq. Intern diver.	Nota Paraná	Banco de preços	Munic. de Palot. Preg. 101/2024	média	Total
1	36174	Abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	Unid	1685	11,99	11,58	11,98	12,45	11,98	10,97	10,72		11,67	19.659,14
2	36175	Abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	240		5,92	5,89	5,35	5,59		6,54	X	5,86	1.405,92
3	74915	Abobora cabotiá - com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	Kg	340	4,49	4,35	4,98	3,98	4,49	3,59	4,96	4,74	4,45	1.512,15
4	66929	Acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	60	9,99	6,83	8,85	6,45	8,85	4,99	7,91	6,98	7,61	456,38
5	36178	Achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 litro	Unid	330	9,45	9,98	10,29	10,35	6,99	7,00	9,71	9,17	9,12	3.008,78
6	66930	Alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	760	5,25		5,15	4,95		4,99	4,83	X	5,03	3.825,84
7	36183	Alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	Kg	336	31,99	29,70	28,70	X	19,50	29,75	30,37	18,91	26,99	9.068,16
8	66931	Almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	180	4,35	4,95	3,99	4,00		4,90	5,01	5,06	4,61	829,54
9	36192	Bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	Kg	530	32,99	47,92		19,95	21,98	38,90	35,87	22,75	31,48	16.684,40
10	36194	Bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	2300	4,99	5,75	5,79	5,25	5,78	4,75	5,39	3,98	5,21	11.983,00
11	36196	Batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão CEASA	Kg	740	5,99	X	5,30	4,98	3,00	4,95	6,46	3,15	4,83	3.576,31
12	66932	Batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 kg.	Pct	120	39,95	42,60	X	43,69	29,98	35,00	23,72	30,48	35,06	4.207,20

13	36198	Batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	2460	5,99	6,99	7,98	6,75	4,98	7,56	5,48	4,10	6,23	15.322,73
14	36199	Batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	120	5,49	15,58	17,98	14,98	8,99	11,25	9,37	X	11,95	1.433,83
15	36200	Berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	120	8,49	9,39	8,46	7,45		7,45	7,42		8,11	973,20
16	36201	Beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	460	5,49	4,99	5,78	5,39		4,60	5,12	4,94	5,19	2.386,09
17	36211	Brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Unid	150	8,49	6,99	7,99	9,95	10,30	6,99	7,72	8,83	8,41	1.261,13
18	36219	Caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	160	14,99	X	X	X	12,99	5,54	9,20	X	10,68	1.708,80
19	36220	Carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	Kg	870	59,99	61,80	64,50	60,59	49,40	44,50	39,00	37,68	52,18	45.398,78
20	36221	Carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	700	50,99	51,80	49,99	52,99	49,95	47,90	43,84		49,64	34.746,00
21	36222	Carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	1210	47,90	45,90	39,98	39,99	47,99	41,98	35,73	31,51	41,37	50.060,73
22	36223	Carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 30% de gordura kg	Kg	520	35,65	31,95	39,89	37,99	31,49	25,99	34,28	X	33,89	17.623,54
23	36224	Carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 10% de gordura kg	Kg	710	49,99	49,98	53,00	53,98	48,99	43,94	45,69		49,37	35.050,67
24	36225	Carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência	Kg	1050	33,99	54,90	47,90	49,98	48,40	46,95	38,81	22,12	42,88	45.025,31

		de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg												
25	36226	Carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	240	31,99	36,90	34,50	37,99	34,90	30,90	30,39		33,94	8.145,26
26	36227	Carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	820	36,59	39,90	40,00	37,99	42,69	26,90	29,26	25,01	34,79	28.529,85
27	36228	Carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura. Os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm kg	Kg	750	48,75	49,90	48,90	49,98	51,99	43,50	41,85	34,68	46,19	34.645,31
28	45401	Carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	Kg	570	16,80	18,79	19,98	17,45	15,49	14,90	18,79	11,71	16,74	9.541,09
29	36229	Carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	Kg	980	13,99	15,98	13,98	14,50	14,99	13,50	14,80		14,53	14.243,60
30	36230	Carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	Kg	760	8,99	10,80	11,90	9,75	6,20	15,00	12,44	8,20	10,41	7.911,60
31	36231	Carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	Kg	670	24,99	24,65	18,40	19,95	18,50		19,49	X	21,00	14.067,77
32	36232	Carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	Kg	120	15,60	12,49	16,99	11,99	14,99	11,25	17,38	10,51	13,90	1.668,00
33	66933	Carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	Pct	2200	25,99	27,90	39,99	32,75	35,00	33,79		X	32,57	71.654,00
34	36235	Carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	380	20,99	22,50	21,50	23,50	19,99	16,50	18,65	17,34	20,12	7.646,08
35	36237	Carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	400	27,99	25,90	24,50	26,98	28,80	20,39	31,18	21,85	25,95	10.379,50

36	36238	Carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120	15,99	22,49	31,90	16,95	33,29	28,92	27,26	24,84	25,21	3.024,60
37	36239	Carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120	19,98	17,90	16,50	17,99	18,99		23,58	15,04	18,57	2.228,23
38	36240	Carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120	10,99	18,90	17,90	15,95	18,99	11,31	24,20	16,28	16,82	2.017,80
39	36242	Cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	700	5,99	7,98	8,55	6,98	5,69	4,36	3,65	3,84	5,88	4.116,00
40	36244	Cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	140	3,49	3,99	2,99	3,29	3,69	X		3,56	3,50	490,23
41	66934	Cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	600	4,99	5,56	7,25	6,75		4,46	4,76	4,05	5,40	3.241,71
42	36249	Chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	450	4,49	4,37	4,98	4,98		3,06		4,09	4,33	1.947,75
43	99635	Couve-flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	120	11,49	7,98	8,99		10,30	6,24	6,46	8,51	8,57	1.028,06
44	57133	Couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Unid	460	7,98	6,89	7,50	7,49	6,20	5,79	9,35	4,88	7,01	3.224,60
45	57134	Goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	125	9,99	9,02	6,89	7,95	10,99	X	5,98	X	8,47	1.058,75
46	36274	Hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	Unid	830	3,25	2,99	2,85	2,99	2,40	2,17		1,93	2,65	2.203,06
47	66936	Iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. Com polpa, sabor morango. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do	Bandj	150	7,49	7,95	7,39	9,95	7,39	6,19	3,22	4,42	6,75	1.012,50

		fabricante – bandeja com 540g												
48	66937	Iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1 litro	Pct	1185	9,49	10,90		14,95	10,10	10,29	7,38	5,22	9,76	11.567,29
49	36279	Laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	3550	2,25	6,89	3,25	2,98	2,00	3,19		4,15	3,53	12.531,50
50	57135	Leite longa vida, UHT integral, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01L. Deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997 do mapa. Validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	Unid	4000	6,25	6,49	6,99	5,75	5,50	5,07	7,14	X	6,17	24.680,00
51	66938	Leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	Pct	20	6,99	7,48	X	6,45	6,49	5,24	6,52	5,20	6,34	126,77
52	36286	Limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	520	9,75	9,75	9,98	9,98	10,99	5,13	7,16	3,63	8,30	4.314,05
53	40999	Linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade - kg.	Kg	445	26,99	33,99	25,10	X	33,99	19,08	19,04	16,19	24,91	11.085,59
54	70732	Linguiça comum natural (tipo toscana)	Kg	560	19,99	24,98	X	17,95	18,99	19,14	25,54	17,87	20,64	11.556,80
55	36287	Maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	1040	7,49	13,11	13,00	10,95	13,40	4,32	12,38	6,73	10,17	10.579,40
56	70731	Maçã verde	Kg	935	X	16,47	15,99			X	16,12	X	16,19	15.140,77
57	36296	Mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	650	13,99	9,72	11,00	9,95	10,99	5,32	9,10	6,73	9,60	6.240,00
58	41013	Mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	Kg	340	11,50	10,90	10,50	9,99	9,49	7,76	8,11	8,25	9,56	3.251,25
59	36297	Manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	130	8,99	8,40	6,59	7,95	11,30	6,07	6,56	7,41	7,91	1.028,14
60	36298	Maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	840	19,94	14,94	21,00	14,95	20,99	X	13,64	14,30	17,11	14.371,20
61	36301	Massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid	360	8,49	18,00	14,99	7,95	8,70	6,60	12,16	8,14	10,63	3.826,35
62	36302	Massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid	570	12,99	17,89	13,99	7,45	7,99	6,07	10,73	7,19	10,54	6.006,38

63	36303	Massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	230	X	43,30		X	46,81	33,25	52,09	X	43,86	10.088,38
64	36304	Melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	2635	2,99	3,47	4,39	2,85	2,49	2,46	5,34	3,95	3,49	9.202,74
65	36305	Melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	730	9,99	7,63	9,78	8,45	6,99	4,89	8,58	5,46	7,72	5.636,51
66	36306	Mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	520	8,49	5,69	6,47	9,95	7,20	5,81	7,70	X	7,33	3.811,60
67	36310	Mortadela de frango, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1 kg	Unid	120	13,98	11,98	10,50	11,99	21,39	15,32	12,12	18,18	14,43	1.731,90
68	66939	Ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	Dúzia	1220		11,95	10,45	9,35	7,49	8,28	10,50	X	9,67	11.797,40
69	36321	Pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	120	7,99	6,66	6,78	7,25	4,79	3,96	5,03	5,44	5,99	718,50
70	36323	Pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	380	11,99	12,30	12,99	12,45	10,10	10,08	15,31	9,46	11,84	4.497,30
71	36326	Pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	380	15,50	14,98	14,90	13,98	17,99	7,93	9,37	10,56	13,15	4.997,48
72	32327	Pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	120	15,49	X	12,65	12,95	11,99	10,95	16,76	X	13,47	1.615,80
73	57137	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100g	Unid	360	4,99	6,39	4,90	4,75	2,60	2,08	4,40	1,41	3,94	1.418,40
74	57138	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100g	Unid	360	4,49		3,85	4,75	3,85	4,37	4,40		4,29	1.542,60
75	57139	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100g	Unid	360	7,49	6,39	6,69	6,45	6,69	X	4,40		6,35	2.286,60
76	57140	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, embalagem com 100g	Unid	360	4,49		4,25	4,75	4,25	X	4,40		4,43	1.594,08
77	57141	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100g	Unid	360	X	6,39	3,60	4,75	3,29	X	4,40	1,67	4,02	1.446,00
78	36332	Presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	990	57,50	59,90	42,43	X	39,96	25,49	29,70	21,03	39,43	39.035,70
79	36333	Queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	Kg	120	56,50	59,90	61,98	58,90		42,97	46,23	X	54,41	6.529,60
80	36334	Queijo muçarela fatiado, registro no ministério da agricultura	Kg	1080	59,97	70,55	54,95	79,80	38,60	37,02	58,16	X	57,01	61.567,71

		SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg												
81	57142	Queijo petit suise - embalagem de 360 gramas com 8 unidades.	Bndj	240	11,95	10,50	9,59	9,99	7,20	6,10	X	X	9,22	2.213,20
82	36342	Repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Kg	460	4,49		3,59	2,98	2,10	X	7,96	3,46	4,10	1.884,47
83	45459	Requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	Unid	960	8,75	10,49	10,90	7,98	9,79	7,86	7,22	9,36	9,04	8.682,00
84	66940	Rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	830	5,25	4,95	5,15	4,95	5,15			5,35	5,13	4.260,67
85	36348	Salame colonial de 1ª qualidade, kg	Kg	120	46,94	42,99	43,35	47,58	51,90	X	44,02		46,13	5.535,60
86	36355	Salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	1110	12,99		15,00	8,45	14,49	12,11	17,01	11,56	13,09	14.526,73
87	66941	Salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	150	5,25	3,85	4,90	3,45	3,69	X	4,74	3,10	4,14	621,00
88	36370	Tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	1240	10,99	X	12,98	10,95	10,30	6,57	11,24	4,94	9,71	12.040,40
89	36371	Uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	990	19,99	19,80	19,98	19,98	16,99	17,97	13,24	14,14	17,76	17.583,64
90	36372	Vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	290	25,99	X	12,55	9,55	24,99	11,19	19,12	X	17,23	4.997,18
91	74914	Quiabo - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	Kg	180		X	12,98		13,40	X	13,23	X	13,20	2.376,60
92	89003	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	Kg	250	10,99	10,93	X	10,95	7,99		9,60	X	10,09	2.523,00
													Total	**944.289,69**

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód	Descrição	Unid	Qtd	Média	Total
1	36174	Abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	UNID	1685	11,67	19.663,95
2	36175	Abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	240	5,86	1.406,40
3	74915	Abobora Cabotiã - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	340	4,45	1.513,00
4	66929	Acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	MAÇO	60	7,61	456,60
5	36178	Achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 litro	UNID	330	9,12	3.009,60
6	66930	Alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	MAÇO	760	5,03	3.822,80
7	36183	Alho nacional de primeira qualidade – O produto não deverá apresentar umidade, problemas com Coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - Kg	KG	336	26,99	9.068,64
8	66931	Almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	MAÇO	180	4,61	829,80
9	36192	Bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, Kg	KG	530	31,48	16.684,40
10	36194	Bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	KG	2300	5,21	11.983,00
11	36196	Batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Padrão Ceasa	KG	740	4,83	3.574,20
12	66932	Batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 Kg.	PCT	120	35,06	4.207,20
13	36198	Batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	2460	6,23	15.325,80
14	36199	Batata-Salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	120	11,95	1.434,00
15	36200	Berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	120	8,11	973,20
16	36201	Beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	460	5,19	2.387,40
17	36211	Brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	UNID	150	8,41	1.261,50
18	36219	Caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	KG	160	10,68	1.708,80
19	36220	Carne Bovina in natura - Alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura, Kg	KG	870	52,18	45.396,60
20	36221	Carne Bovina in natura - Bisteca Dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	KG	700	49,64	34.748,00
21	36222	Carne Bovina in natura - Bisteca Simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	KG	1210	41,37	50.057,70
22	36223	Carne Bovina in natura - Costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 30% de gordura Kg	KG	520	33,89	17.622,80
23	36224	Carne Bovina in natura - Coxão Mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 10% de gordura Kg	KG	710	49,37	35.052,70
24	36225	Carne Bovina in natura - moída de 1ºqualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	KG	1050	42,88	45.024,00
25	36226	Carne Bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	KG	240	33,94	8.145,60
26	36227	Carne bovina in natura - Paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	KG	820	34,79	28.527,80
27	36228	Carne Bovina in natura - Patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura. Os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm Kg	KG	750	46,19	34.642,50
28	45401	Carne de Frango in natura - Tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem	KG	570	16,74	9.541,80

		pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios Kg.				
29	36229	Carne de frango in natura - Tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno Kg	KG	980	14,53	14.239,40
30	36230	Carne de frango in natura - Tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios Kg	KG	760	10,41	7.911,60
31	36231	Carne de Frango in natura - Tipo Filé de Peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios Kg	KG	670	21,00	14.070,00
32	36232	Carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno Kg	KG	120	13,90	1.668,00
33	66933	Carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	PCT	2200	32,57	71.654,00
34	36235	Carne suína in natura – Tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	KG	380	20,12	7.645,60
35	36237	Carne suína in natura – Tipo Costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	KG	400	25,95	10.380,00
36	36238	Carne suína in natura – Tipo Lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	KG	120	25,21	3.025,20
37	36239	Carne suína in natura – Tipo Paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	KG	120	18,57	2.228,40
38	36240	Carne suína in natura – Tipo Pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	KG	120	16,82	2.018,40
39	36242	Cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	700	5,88	4.116,00
40	36244	Cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	MAÇO	140	3,50	490,00
41	66934	Cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	600	5,40	3.240,00
42	36249	Chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	KG	450	4,33	1.948,50
43	99635	Couve-Flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	MAÇO	120	8,57	1.028,40
44	57133	Couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	UNID	460	7,01	3.224,60
45	57134	Goiaba – Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	125	8,47	1.058,75
46	36274	Hambúrguer – Produzido com de carne bovina, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	UNID	830	2,65	2.199,50
47	66936	Iogurte – Bebida Láctea, bandeja com 06 copos. Com polpa, sabor morango. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – Bandeja com 540 Gr	BAND	150	6,75	1.012,50
48	66937	Iogurte – Bebida Láctea, diversos sabores, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1 litro	PCT	1185	9,76	11.565,60
49	36279	Laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	3550	3,53	12.531,50
50	57135	Leite longa vida, uht integral, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01 litro. Deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997 do mapa. Validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	UNID	4000	6,17	24.680,00
51	66938	Leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	PCT	20	6,34	126,80
52	36286	Limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	520	8,30	4.316,00
53	40999	Linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500 grs. Com identificação do produto e prazo de validade - kg.	KG	445	24,91	11.084,95
54	70732	Linguiça comum natural (tipo toscana)	KG	560	20,64	11.558,40
55	36287	Maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	1040	10,17	10.576,80
56	70731	Maçã verde	KG	935	16,19	15.137,65
57	36296	Mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	650	9,60	6.240,00
58	41013	mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada,	KG	340	9,56	3.250,40

		apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.				
59	36297	Manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	130	7,91	1.028,30
60	36298	Maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	840	17,11	14.372,40
61	36301	Massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	UNID	360	10,63	3.826,80
62	36302	Massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	UNID	570	10,54	6.007,80
63	36303	Massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	KG	230	43,86	10.087,80
64	36304	Melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	2635	3,49	9.196,15
65	36305	Melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	730	7,72	5.635,60
66	36306	Mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	520	7,33	3.811,60
67	36310	Mortadela de frango, Registro no Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1 kg	UNID	120	14,43	1.731,60
68	66939	Ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	DÚZIA	1220	9,67	11.797,40
69	36321	Pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	KG	120	5,99	718,80
70	36323	Pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	380	11,84	4.499,20
71	36326	Pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	KG	380	13,15	4.997,00
72	32327	Pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	120	13,47	1.616,40
73	57137	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Abacaxi com Hortelã, embalagem com 100g.	UNID	360	3,94	1.418,40
74	57138	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Acerola, embalagem com 100g.	UNID	360	4,29	1.544,40
75	57139	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Maracujá, embalagem com 100g	UNID	360	6,35	2.286,00
76	57140	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Morango, embalagem com 100g.	UNID	360	4,43	1.594,80
77	57141	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Pêssego, embalagem com 100g	UNID	360	4,02	1.447,20
78	36332	Presunto fatiado, registro no ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	KG	990	39,43	39.035,70
79	36333	Queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - Kg	KG	120	54,41	6.529,20
80	36334	Queijo Muçarela fatiado, registro no ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	KG	1080	57,01	61.570,80
81	57142	Queijo Petit Suise - embalagem de 360 gramas com 8 Unidades.	BAND	240	9,22	2.212,80
82	36342	Repolho Branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	KG	460	4,10	1.886,00
83	45459	Requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	UNID	960	9,04	8.678,40
84	66940	Rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	MAÇO	830	5,13	4.257,90
85	36348	Salame colonial de 1ª qualidade, Kg	KG	120	46,13	5.535,60
86	36355	Salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, Sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	KG	1110	13,09	14.529,90
87	66941	Salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	MAÇO	150	4,14	621,00
88	36370	Tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	KG	1240	9,71	12.040,40
89	36371	Uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	KG	990	17,76	17.582,40
90	36372	Vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	KG	290	17,23	4.996,70
91	74914	QUIABO - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	180	13,20	2.376,00
92	89003	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	250	10,09	2.522,50
Total						944.301,20

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:
Renan Gustavo da Silva Pangoni, matrícula 3142;
Tainara Pereira Pessoa, Matrícula 4303.

3. DA GARANTIA

3.1 Não se Aplica

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Pesquisa realizada no PNCP conforme arquivos.

4.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Ata do Município ano anterior

4.3 Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Conforme arquivos.

4.4 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Pesquisa recebida via e-mail empresa JK Distribuidora conforme arquivos.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Pesquisas nas empresas Trento de Palotina e Hipermercado C VALE conforme arquivos.

4.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Pesquisa feita no Nota Paraná conforme arquivos.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) MÉDIA
() MEDIANA
() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes com a realidade.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 16 de Outubro de 2026.

- assinado digitalmente -
Renan Gustavo da Silva Pangoni
Auxiliar Administrativo
Matrícula 3142

- assinado digitalmente -
Tainara Pereira Pessoa
Chefe de Gabinete
Matrícula 4303

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

item	cód	descrição	unid	qtd	Superm. ruzza	Merc.es trelão	Superm . trento	Superm. santo antonio	Pesq. internet diversas	nota PR	banco de preços	Munic. de Palot. pregão 101 2024	média	total
1	36174	abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	unid	1685	11,99	11,58	11,98	12,45	11,98	10,97	10,72		11,23	18.928,87
2	36175	abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	240		5,92	5,89	5,35	5,59	4,21	6,54	x	6,36	1.525,37
3	74915	abobora cabotiá - com ausência de rachaduras ou cortes na casca. sem ressecamento ou queimaduras. livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	340	4,49	4,35	4,98	3,98	4,49	3,59	4,96	4,74	4,45	1.512,15
4	66929	acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	60	9,99	6,83	8,85	6,45	8,85	4,99	7,91	6,98	7,61	456,38
5	36178	achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 litro	Unid	330	9,45	9,98	10,29	10,35		7,00	9,71	9,17	9,12	3.008,78
6	66930	alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	760	5,25		5,15	4,95		4,99	4,83	x	5,05	3.839,09
7	36183	alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	Kg	336	31,99	29,70	28,70	x	19,50	29,75	30,37	18,91	26,99	9.068,16
8	66931	almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	180	4,35	4,95	3,99	4,00		4,90	5,01	5,06	4,84	871,88
9	36192	bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	kg	530	32,99	47,92		19,95	21,98	38,90	35,87	22,75	37,48	19.865,73
10	36194	bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2300	4,99	5,75	5,79	5,25	5,78	4,75	5,39		5,21	11.983,00
11	36196	batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão ceasa	kg	740	5,99	x	5,30	4,98	3,00	4,95	6,46	3,15	4,83	3.576,31
12	66932	batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 kg.	pct	120	39,95	42,60	x	43,69	29,98	35,00	23,72	30,48	35,06	4.207,20
13	36198	batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com	kg	2460	5,99	6,99	7,98	6,75	4,98	7,56	5,48	4,10	6,23	15.322,73

		o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg												
14	36199	batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120	5,49	15,58	17,98	14,98	8,99	11,25	9,37	x	11,95	1.433,83
15	36200	berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120	8,49	9,39	8,46	7,45		7,45	7,42		8,08	970,05
16	36201	beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	460	5,49	4,99	5,78	5,39		4,60	5,12	4,94	4,91	2.260,33
17	36211	brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Unid	150	8,49	6,99	7,99	9,95	10,30	6,99	7,72	8,83	8,41	1.261,13
18	36219	caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	160	14,99	x	x	x	12,99	5,54	9,20	x	10,68	1.708,80
19	36220	carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	Kg	870	59,99	61,80	64,50	60,59	49,40	44,50	39,00	37,68	52,18	45.398,78
20	36221	carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	700	50,99	51,80	49,99	52,99	49,95	47,90	43,84		47,62	33.336,63
21	36222	carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1210	47,90	45,90	39,98	39,99	47,99	41,98	35,73	31,51	41,37	50.060,73
22	36223	carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 30% de gordura kg	kg	520	35,65	31,95	39,89	37,99	31,49	25,99	34,28	x	33,89	17.623,54
23	36224	carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 10% de gordura kg	kg	710	49,99	49,98	53,00	53,98	48,99	43,94	45,69		46,27	32.854,36
24	36225	carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1050	33,99	54,90	47,90	49,98	48,40	46,95	38,81	22,12	42,88	45.025,31
25	36226	carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	240	31,99	36,90	34,50	37,99	34,90	30,90	30,39		32,45	7.787,70
26	36227	carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não	kg	820	36,59	39,90	40,00	37,99	42,69	26,90	29,26	25,01	34,79	28.529,85

		amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg												
27	36228	carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura. os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm kg	kg	750	48,75	49,90	48,90	49,98	51,99	43,50	41,85		46,19	34.645,31
28	45401	carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	kg	570	16,80	18,79	19,98	17,45	15,49	14,90	18,79		16,74	9.541,09
29	36229	carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	980	13,99	15,98	13,98	14,50	14,99	13,50	14,80		13,98	13.701,63
30	36230	carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	760	8,99	10,80	11,90	9,75	6,20	15,00	12,44	8,20	10,41	7.911,60
31	36231	carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	670	24,99	24,65	18,40	19,95	18,50	10,49	19,49	x	19,50	13.062,13
32	36232	carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	120	15,60	12,49	16,99	11,99	14,99	11,25	17,38	10,51	13,90	1.668,00
33	66933	carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	pct	2200	25,99	27,90	39,99	32,75	35,00	33,79	49,04	x	34,92	76.830,29
34	36235	carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	380	20,99	22,50	21,50	23,50	19,99	16,50	18,65	17,34	20,12	7.646,08
35	36237	carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	400	27,99	25,90	24,50	26,98	28,80	20,39	31,18	21,85	25,95	10.379,50
36	36238	carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	15,99	22,49	31,90	16,95	33,29	28,92	27,26	24,84	25,21	3.024,60
37	36239	carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120	19,98	17,90	16,50	17,99	18,99	10,79		15,04	17,60	2.111,55
38	36240	carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de	kg	120		18,90	17,90	15,95	18,99	11,31		16,28	16,82	2.017,80

		gordura kg												
39	36242	cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	700	5,99	7,98	8,55	6,98	5,69	4,36	3,65	3,84	5,88	4.116,00
40	36244	cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	140	3,49	3,99	2,99	3,29	3,69	x		3,56	4,14	579,20
41	66934	cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	600	4,99	5,56	7,25	6,75		4,46	4,76	4,05	4,93	2.958,00
42	36249	chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	450	4,49	4,37	4,98	4,98		3,06		4,09	4,67	2.102,63
43	99635	couve-flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	120	11,49	7,98	8,99		10,30	6,24	6,46	8,51	10,99	1.318,80
44	57133	couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	unid	460	7,98	6,89	7,50	7,49	6,20	5,79	9,35	4,88	7,01	3.224,60
45	57134	goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	125	9,99	9,02	6,89	7,95	10,99	x	5,98	x	8,47	1.058,75
46	36274	hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unid	unid	830	3,25	2,99	2,85	2,99	2,40	2,17		1,93	3,53	2.933,01
47	66936	iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. com polpa, sabor morango. acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – bandeja com 540g	bandj	150	7,49	7,95	7,39	9,95	7,39	6,19	3,22	4,42	6,75	1.012,50
48	66937	iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1L	pct	1185	9,49	10,90	16,89	14,95	10,10	10,29	7,38	5,22	10,65	12.623,21
49	36279	laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	3550	2,25	6,89	3,25	2,98	2,00	3,19		4,15	4,40	15.620,00
50	57135	leite longa vida, uht integral, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01L. deverá atender as especificações técnicas da portaria	unid	4000	6,25	6,49	6,99	5,75	5,50	5,07	7,14	x	6,17	24.680,00

		369/04/09/1997 do mapa. validade mínima 120 dias a partir da data de entrega												
51	66938	leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	pct	20	6,99	7,48	x	6,45	6,49	5,24	6,52		6,34	126,77
52	36286	limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	9,75	9,75	9,98	9,98	10,99	5,13	7,16		8,30	4.314,05
53	40999	linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500 grs. com identificação do produto e prazo de validade - kg.	kg	445	26,99	33,99	25,10	x	33,99	19,08	19,04	16,19	24,91	11.085,59
54	70732	linguiça comum natural (tipo toscana)	kg	560	19,99	24,98	x	17,95	18,99	19,14	25,54	17,87	20,64	11.556,80
55	36287	maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1040	7,49	13,11	13,00	10,95	13,40	4,32	12,38	6,73	10,17	10.579,40
56	70731	maçã verde	kg	935	x	16,47	15,99			x	16,12	x	13,93	13.028,29
57	36296	mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	650		9,72	11,00	9,95	10,99	5,32	9,10		9,60	6.240,00
58	41013	mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	kg	340	11,50	10,90	10,50	9,99	9,49	7,76	8,11	8,25	9,56	3.251,25
59	36297	manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	130	8,99	8,40	6,59	7,95		6,07	6,56	7,41	7,91	1.028,14
60	36298	maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	840	19,94	14,94	21,00	14,95	20,99	x	13,64	14,30	17,11	14.371,20
61	36301	massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	360	8,49	18,00	14,99	7,95	8,70	6,60	12,16	8,14	10,63	3.826,35
62	36302	massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	570	12,99	17,89	13,99	7,45	7,99	6,07	10,73	7,19	10,54	6.006,38
63	36303	massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	230	x	43,30	73,75	x	46,81	33,25	52,09	x	49,84	11.463,20
64	36304	melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	2635	2,99	3,47	4,39	2,85	2,49	2,46	5,34	3,95	3,49	9.202,74
65	36305	melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	730	9,99	7,63	9,78	8,45	6,99	4,89	8,58	5,46	7,72	5.636,51
66	36306	mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou	kg	520	8,49	5,69	6,47	9,95	7,20	5,81	7,70	x	7,33	3.811,60

		larvas - kg												
67	36310	mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1 kg	unid	120	13,98	11,98	10,50	11,99	21,39	15,32	12,12	18,18	14,43	1.731,90
68	66939	ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	dúzia	1220		11,95	10,45	9,35	7,49	8,28	10,50	x	10,86	13.247,46
69	36321	pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	7,99	6,66	6,78	7,25	4,79	3,96	5,03	5,44	5,99	718,50
70	36323	pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	11,99	12,30	12,99	12,45	10,10	10,08		9,46	11,84	4.497,30
71	36326	pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	15,50	14,98	14,90	13,98	17,99	7,93	9,37	10,56	13,15	4.997,48
72	32327	pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	15,49	x	12,65	12,95	11,99	10,95	16,76	x	13,47	1.615,80
73	57137	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100 grs.	unid	360	4,99	6,39	4,90	4,75	2,60	2,08	4,40	1,41	3,94	1.418,40
74	57138	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100 grs.	unid	360	4,49		3,85	4,75	3,85	4,37	4,40		4,18	1.505,70
75	57139	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100 grs.	unid	360	7,49	6,39	6,69	6,45	6,69	x	4,40		5,89	2.120,91
76	57140	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, embalagem com 100 grs.	unid	360	4,49		4,25	4,75	4,25	x	4,40		4,34	1.560,86
77	57141	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100 grs.	unid	360	x	6,39	3,60	4,75	3,29	x	4,40	1,67	4,02	1.446,00
78	36332	presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	990	57,50	59,90	42,43	x	39,96	25,49	29,70	21,03	39,43	39.035,70
79	36333	queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	kg	120	56,50	59,90	61,98	58,90		42,97		x	58,65	7.037,83
80	36334	queijo muçarela fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1080	59,97	70,55	54,95	79,80	38,60	37,02	58,16	x	57,01	61.567,71
81	57142	queijo petit suise - embalagem de 360 gramas com 8 unidades.	bandj	240		10,50	9,59	9,99		6,10	x	x	9,22	2.213,20
82	36342	repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	kg	460	4,49		3,59	2,98	2,10	x	7,96	3,46	5,72	2.629,89
83	45459	requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante -	unid	960	8,75	10,49	10,90	7,98	9,79	7,86	7,22	9,36	9,04	8.682,00

		embalagem tipo copo de plástico 180g.												
84	66940	rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	830	5,25	4,95	5,15	4,95	5,15	4,16		5,35	5,21	4.321,19
85	36348	salame colonial de 1ª qualidade, kg	kg	120	46,94	42,99	43,35	47,58	51,90	x	44,02		44,04	5.285,31
86	36355	salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1110	12,99		15,00	8,45	14,49	12,11	17,01	11,56	15,83	17.567,14
87	66941	salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	150	5,25	3,85	4,90	3,45	3,69	x	4,74	3,10	4,14	621,00
88	36370	tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1240	10,99	x		10,95	10,30	6,57	11,24		9,71	12.040,40
89	36371	uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	990	19,99	19,80	19,98	19,98	16,99	17,97	13,24	14,14	17,76	17.583,64
90	36372	vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	290	25,99	x	12,55	9,55	24,99	11,19	19,12	x	17,23	4.997,18
91	74914	quiabo - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	kg	180		x	12,98		13,40	x	13,23	x	14,87	2.676,60
92	89003	milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	250	10,99	10,93	x	10,95	7,99	3,59	9,60	x	9,01	2.252,08
														Total 956.082,35

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

item	cód	descrição	unid	qtde	Superm. ruzza	merc. estrelão	superm. trento	superm. santo antonio	pesquisas internet diver.	nota PR	banco de preços	Munic.de Palot. pregão 101/2024	média	total
1	36174	Abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	unid	1685	11,99	11,58	11,98	12,45	11,98	10,97	10,72		11,67	19.659,14
2	36175	Abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	240		5,92	5,89	5,35	5,59		6,54	x	5,86	1.405,92
3	74915	Abobora Cabotiá - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	340	4,49	4,35	4,98	3,98	4,49	3,59	4,96	4,74	4,45	1.512,15
4	66929	Acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	60	9,99	6,83	8,85	6,45	8,85	4,99	7,91	6,98	7,61	456,38
5	36178	Achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 1L	unid	330	9,45	9,98	10,29	10,35	6,99	7,00	9,71	9,17	9,12	3.008,78
6	66930	Alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	760	5,25		5,15	4,95		4,99	4,83	x	5,03	3.825,84
7	36183	Alho nacional de primeira qualidade – O produto não deverá apresentar umidade, problemas com Coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - Kg	kg	336	31,99	29,70	28,70	x	19,50	29,75	30,37	18,91	26,99	9.068,16
8	66931	Almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	180	4,35	4,95	3,99	4,00		4,90	5,01	5,06	4,61	829,54
9	36192	Bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, Kg	kg	530	32,99	47,92		19,95	21,98	38,90	35,87	22,75	31,48	16.684,40
10	36194	Bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2300	4,99	5,75	5,79	5,25	5,78	4,75	5,39	3,98	5,21	11.983,00
11	36196	Batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Padrão Ceasa	kg	740	5,99	x	5,30	4,98	3,00	4,95	6,46	3,15	4,83	3.576,31
12	66932	Batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 Kg.	pct	120	39,95	42,60	X	43,69	29,98	35,00	23,72	30,48	35,06	4.207,20
13	36198	Batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	2460	5,99	6,99	7,98	6,75	4,98	7,56	5,48	4,10	6,23	15.322,73
14	36199	Batata-Salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	120	5,49	15,58	17,98	14,98	8,99	11,25	9,37	x	11,95	1.433,83
15	36200	Berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	120	8,49	9,39	8,46	7,45		7,45	7,42		8,11	973,20
16	36201	Beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	460	5,49	4,99	5,78	5,39		4,60	5,12	4,94	5,19	2.386,09

17	36211	Brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	unid	150	8,49	6,99	7,99	9,95	10,30	6,99	7,72	8,83	8,41	1.261,13
18	36219	Caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	160	14,99	x	x	x	12,99	5,54	9,20	x	10,68	1.708,80
19	36220	Carne Bovina in natura - Alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura, Kg	kg	870	59,99	61,80	64,50	60,59	49,40	44,50	39,00	37,68	52,18	45.398,78
20	36221	Carne Bovina in natura - Bisteca Dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	kg	700	50,99	51,80	49,99	52,99	49,95	47,90	43,84		49,64	34.746,00
21	36222	Carne Bovina in natura - Bisteca Simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	kg	1210	47,90	45,90	39,98	39,99	47,99	41,98	35,73	31,51	41,37	50.060,73
22	36223	Carne Bovina in natura - Costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 30% de gordura Kg	kg	520	35,65	31,95	39,89	37,99	31,49	25,99	34,28	x	33,89	17.623,54
23	36224	Carne Bovina in natura - Coxão Mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 10% de gordura Kg	kg	710	49,99	49,98	53,00	53,98	48,99	43,94	45,69		49,37	35.050,67
24	36225	Carne Bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	kg	1050	33,99	54,90	47,90	49,98	48,40	46,95	38,81	22,12	42,88	45.025,31
25	36226	Carne Bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	kg	240	31,99	36,90	34,50	37,99	34,90	30,90	30,39		33,94	8.145,26
26	36227	Carne bovina in natura - Paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura Kg	kg	820	36,59	39,90	40,00	37,99	42,69	26,90	29,26	25,01	34,79	28.529,85
27	36228	Carne Bovina in natura - Patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura. Os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm Kg	kg	750	48,75	49,90	48,90	49,98	51,99	43,50	41,85	34,68	46,19	34.645,31
28	45401	Carne de Frango in natura - Tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios Kg.	kg	570	16,80	18,79	19,98	17,45	15,49	14,90	18,79	11,71	16,74	9.541,09
29	36229	Carne de frango in natura - Tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno Kg	kg	980	13,99	15,98	13,98	14,50	14,99	13,50	14,80		14,53	14.243,60
30	36230	Carne de frango in natura - Tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios Kg	kg	760	8,99	10,80	11,90	9,75	6,20	15,00	12,44	8,20	10,41	7.911,60

31	36231	Carne de Frango in natura - Tipo Filé de Peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios Kg	kg	670	24,99	24,65	18,40	19,95	18,50		19,49	x	21,00	14.067,77	
32	36232	Carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno Kg	kg	120	15,60	12,49	16,99	11,99	14,99	11,25	17,38	10,51	13,90	1.668,00	
33	66933	Carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	pct	2200	25,99	27,90	39,99	32,75	35,00	33,79		x	32,57	71.654,00	
34	36235	Carne suína in natura – Tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	kg	380	20,99	22,50	21,50	23,50	19,99	16,50	18,65	17,34	20,12	7.646,08	
35	36237	Carne suína in natura – Tipo Costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	kg	400	27,99	25,90	24,50	26,98	28,80	20,39	31,18	21,85	25,95	10.379,50	
36	36238	Carne suína in natura – Tipo Lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	kg	120	15,99	22,49	31,90	16,95	33,29	28,92	27,26	24,84	25,21	3.024,60	
37	36239	Carne suína in natura – Tipo Paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	kg	120	19,98	17,90	16,50	17,99	18,99		23,58	15,04	18,57	2.228,23	
38	36240	Carne suína in natura – Tipo Pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura Kg	kg	120	10,99	18,90	17,90	15,95	18,99	11,31	24,20	16,28	16,82	2.017,80	
39	36242	Cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	700	5,99	7,98	8,55	6,98	5,69	4,36	3,65	3,84	5,88	4.116,00	
40	36244	Cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	140	3,49	3,99	2,99	3,29	3,69	x		3,56	3,50	490,23	
41	66934	Cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	600	4,99	5,56	7,25	6,75		4,46	4,76	4,05	5,40	3.241,71	
42	36249	Chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, Kg	kg	450	4,49	4,37	4,98	4,98		3,06		4,09	4,33	1.947,75	
43	99635	Couve-Flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	120	11,49	7,98	8,99		10,30	6,24	6,46	8,51	8,57	1.028,06	
44	57133	Couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	unid	460	7,98	6,89	7,50	7,49	6,20	5,79	9,35	4,88	7,01	3.224,60	
45	57134	Goiaba – Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	125	9,99	9,02	6,89	7,95	10,99	x	5,98	x	8,47	1.058,75	
46	36274	Hambúrguer – Produzido com de carne bovina, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	Unid	830	3,25	2,99	2,85	2,99	2,40	2,17		1,93	2,65	2.203,06	
47	66936	Iogurte – Bebida Láctea, bandeja com 06 copos. Com polpa, sabor	bandj	150	7,49	7,95	7,39	9,95	7,39	6,19	3,22	4,42	6,75	1.012,50	

		morango. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – Bandeja com 540 Gr												
48	66937	Iogurte – Bebida Láctea, diversos sabores, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1L	Pct	1185	9,49	10,90		14,95	10,10	10,29	7,38	5,22	9,76	11.567,29
49	36279	Laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	3550	2,25	6,89	3,25	2,98	2,00	3,19		4,15	3,53	12.531,50
50	57135	leite longa vida, uht integral, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01 litro. deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997do mapa. validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	unid	4000	6,25	6,49	6,99	5,75	5,50	5,07	7,14	x	6,17	24.680,00
51	66938	leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	pct	20	6,99	7,48	x	6,45	6,49	5,24	6,52	5,20	6,34	126,77
52	36286	limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	9,75	9,75	9,98	9,98	10,99	5,13	7,16	3,63	8,30	4.314,05
53	40999	linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500g. com identificação do produto e prazo de validade - kg.	kg	445	26,99	33,99	25,10	x	33,99	19,08	19,04	16,19	24,91	11.085,59
54	70732	linguiça comum natural (tipo toscana)	kg	560	19,99	24,98	x	17,95	18,99	19,14	25,54	17,87	20,64	11.556,80
55	36287	maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1040	7,49	13,11	13,00	10,95	13,40	4,32	12,38	6,73	10,17	10.579,40
56	70731	maçã verde	kg	935	X	16,47	15,99			x	16,12	x	16,19	15.140,77
57	36296	mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	650	13,99	9,72	11,00	9,95	10,99	5,32	9,10	6,73	9,60	6.240,00
58	41013	mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	kg	340	11,50	10,90	10,50	9,99	9,49	7,76	8,11	8,25	9,56	3.251,25
59	36297	Manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	130	8,99	8,40	6,59	7,95	11,30	6,07	6,56	7,41	7,91	1.028,14
60	36298	Maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	840	19,94	14,94	21,00	14,95	20,99	x	13,64	14,30	17,11	14.371,20
61	36301	Massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unida de	360	8,49	18,00	14,99	7,95	8,70	6,60	12,16	8,14	10,63	3.826,35
62	36302	Massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unida de	570	12,99	17,89	13,99	7,45	7,99	6,07	10,73	7,19	10,54	6.006,38
63	36303	Massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	kg	230	x	43,30		x	46,81	33,25	52,09	x	43,86	10.088,38
64	36304	Melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	2635	2,99	3,47	4,39	2,85	2,49	2,46	5,34	3,95	3,49	9.202,74
65	36305	Melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de	kg	730	9,99	7,63	9,78	8,45	6,99	4,89	8,58	5,46	7,72	5.636,51

		decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg													
66	36306	Mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	8,49	5,69	6,47	9,95	7,20	5,81	7,70	x	7,33	3.811,60	
67	36310	Mortadela de frango, Registro no Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1 kg	unid	120	13,98	11,98	10,50	11,99	21,39	15,32	12,12	18,18	14,43	1.731,90	
68	66939	Ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	dúzia	1220		11,95	10,45	9,35	7,49	8,28	10,50	x	9,67	11.797,40	
69	36321	Pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	kg	120	7,99	6,66	6,78	7,25	4,79	3,96	5,03	5,44	5,99	718,50	
70	36323	Pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380	11,99	12,30	12,99	12,45	10,10	10,08	15,31	9,46	11,84	4.497,30	
71	36326	Pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	kg	380	15,50	14,98	14,90	13,98	17,99	7,93	9,37	10,56	13,15	4.997,48	
72	32327	Pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120	15,49	X	12,65	12,95	11,99	10,95	16,76	x	13,47	1.615,80	
73	57137	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Abacaxi com Hortelã, embalagem com 100g	unid	360	4,99	6,39	4,90	4,75	2,60	2,08	4,40	1,41	3,94	1.418,40	
74	57138	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Acerola, embalagem com 100g	unid	360	4,49		3,85	4,75	3,85	4,37	4,40		4,29	1.542,60	
75	57139	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Maracujá, embalagem com 100g	unid	360	7,49	6,39	6,69	6,45	6,69	x	4,40		6,35	2.286,60	
76	57140	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Morango, embalagem com 100g	unid	360	4,49		4,25	4,75	4,25	x	4,40		4,43	1.594,08	
77	57141	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor Pêssego, embalagem com 100g	unid	360	x	6,39	3,60	4,75	3,29	x	4,40	1,67	4,02	1.446,00	
78	36332	Presunto fatiado, registro no ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	kg	990	57,50	59,90	42,43	x	39,96	25,49	29,70	21,03	39,43	39.035,70	
79	36333	Queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - Kg	kg	120	56,50	59,90	61,98	58,90		42,97	46,23	x	54,41	6.529,60	
80	36334	Queijo Muçarela fatiado, registro no ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg	kg	1080	59,97	70,55	54,95	79,80	38,60	37,02	58,16	x	57,01	61.567,71	
81	57142	Queijo Petit Suise - embalagem de 360 gramas com 8 Unidades.	band	240	11,95	10,50	9,59	9,99	7,20	6,10	x	x	9,22	2.213,20	
82	36342	Repolho Branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	kg	460	4,49		3,59	2,98	2,10	x	7,96	3,46	4,10	1.884,47	
83	45459	Requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	unid	960	8,75	10,49	10,90	7,98	9,79	7,86	7,22	9,36	9,04	8.682,00	
84	66940	Rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	830	5,25	4,95	5,15	4,95	5,15			5,35	5,13	4.260,67	
85	36348	Salame colonial de 1ª qualidade, Kg	kg	120	46,94	42,99	43,35	47,58	51,90	x	44,02		46,13	5.535,60	
86	36355	Salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, Sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP, embalagem original de fábrica, com	kg	1110	12,99		15,00	8,45	14,49	12,11	17,01	11,56	13,09	14.526,73	

		vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Kg												
87	66941	Salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	150	5,25	3,85	4,90	3,45	3,69	x	4,74	3,10	4,14	621,00
88	36370	Tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	kg	1240	10,99	x	12,98	10,95	10,30	6,57	11,24	4,94	9,71	12.040,40
89	36371	Uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	990	19,99	19,80	19,98	19,98	16,99	17,97	13,24	14,14	17,76	17.583,64
90	36372	Vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	kg	290	25,99	x	12,55	9,55	24,99	11,19	19,12	x	17,23	4.997,18
91	74914	QUIABO - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	kg	180		x	12,98		13,40	x	13,23	x	13,20	2.376,60
92	89003	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	250	10,99	10,93	x	10,95	7,99		9,60	x	10,09	2.523,00
													Total	**944.301,20**

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ **1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ **1.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ **1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ **1.4** Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ **2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ **2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ **2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Neativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ **2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ **2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ **3.1** Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ **3.2** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- ☐ **3.3** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ **4.1** Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação do seguinte documento, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrado na Junta Comercial ou assinado pelo Contador responsável:
☐ **4.1.1** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).

☐ **4.2** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

☐ **4.4** As empresas recém-constituídas que ainda não disponham de seu primeiro balanço patrimonial poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do:
☐ **4.4.1** Termo de Abertura do Balanço e dos balanços patrimoniais mensais disponíveis, para fins de avaliação de sua situação financeira.

☐ **4.5** O Microempreendedor Individual (MEI) que participar deste certame, observadas as disposições deste Edital, estará dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 4.1.1, podendo substituí-los por declaração de dispensa da apresentação do balanço patrimonial, na condição de MEI.

5. DOCUMENOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

☐ **5.1** Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.

☐ **5.2** Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 127/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ___ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, Email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 127/2026,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.02.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.096.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.
Local: XXXX
Logradouro: Rua XXXX nº XXX
CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR
Telefone: XXXX - E-mail: XXX
A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1 For liberado;

7.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 40 e 49/2025:
Gestor de Contrato Titular: XXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX
Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX:
Conforme Portaria 132/2025:
Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXX
Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme clausula 16 deste Edital.

13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

13.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3 O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.
16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **127/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item 01 - Descritivo						
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	*Fone / Contato*	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	*Valor Unitário R$*
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **Declaração de preposto:**

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. **Declaração de inexistência de empregados menores**

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. **Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina**

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____(*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(*ENDEREÇO COMPLETO*)_____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 127/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lot	Ord	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Abacaxi - fruta in natura: fruto fresco, inteiro e íntegro, limpo, com grau de maturação adequado para consumo, sem sinais de deterioração, apodrecimento ou fermentação, livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, sem danos físicos que comprometam sua qualidade e conservação. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - unid	Unid.	1.685		
2	2	Abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	240		
3	3	Abóbora cabotiá: hortaliça in natura, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, com características próprias da variedade e em adequado estágio de maturação. Deverá apresentar casca firme e íntegra, sem rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou outros danos físicos e mecânicos. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, mofo, ressecamento, queimaduras, murchamento, umidade externa excessiva, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá estar adequada para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg	Kg	340		
4	4	Acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	60		
5	5	Achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01L	Unid	330		
6	6	Alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	760		
7	7	Alho nacional de primeira qualidade: bulbos frescos, íntegros, firmes, de tamanho e coloração próprios da variedade, com os dentes bem formados e firmes, sem excesso de umidade. Deverão estar limpos e livres de sujidades, terra, impurezas, parasitas e larvas, bem como de sinais de mofo, podridão, fermentação ou deterioração. Não serão aceitos produtos	Kg	336		

		com coloração escurecida ou alterada, odor desagradável, bulbos ou dentes murchos, machucados, perfurados, danificados ou com sinais de brotação excessiva que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - kg				
8	8	Almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	180		
9	9	Bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	Kg	530		
10	10	Banana nanica - fruta in natura: frutos frescos, íntegros, limpos e de primeira qualidade, com características próprias da variedade e grau de maturação adequado para consumo, não sendo aceitos frutos excessivamente verdes ou excessivamente maduros. Deverão apresentar coloração uniforme, polpa firme e estar livres de sinais de deterioração, apodrecimento, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas. Não serão aceitos frutos amassados, rachados, perfurados ou com danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - kg	Kg	2.300		
11	11	Batata doce - hortaliça in natura: tubérculos frescos, íntegros, firmes, de primeira qualidade, com características próprias da variedade, tamanho e formato uniformes, limpos e em condições adequadas para consumo. Deverão estar livres de sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas, bem como de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, umidade excessiva ou brotação. Não serão aceitos tubérculos murchos, rachados, cortados, amassados, perfurados ou com danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto classificado e apresentado conforme padrão de qualidade adotado pela ceasa, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - kg	Kg	740		
12	12	Batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 kg.	Pct	120		
13	13	Batata inglesa - hortaliça in natura: tubérculos frescos, íntegros, firmes, de primeira qualidade, com características próprias da variedade, tamanho e formato uniformes, em bom estado de conservação e adequados para consumo. Deverão estar limpos e livres de sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas, bem como de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, excesso de umidade ou brotação. Não serão aceitos tubérculos murchos, esverdeados, cortados, rachados, amassados, perfurados ou com danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - kg	Kg	2.460		
14	14	Batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	120		
15	15	Berinjela - hortaliça in natura: frutos frescos, íntegros, firmes, de primeira qualidade, com características próprias da variedade, coloração uniforme e grau de maturação adequado para consumo. Deverão estar limpos e livres de sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas, bem como de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo ou excesso de umidade. Não serão aceitos frutos murchos, excessivamente maduros, amassados, rachados, cortados, perfurados ou com danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - kg	Kg	120		
16	16	Beterraba - hortaliça in natura: raízes frescas, íntegras, firmes, de primeira qualidade, com características próprias da variedade, tamanho e formato uniformes, coloração característica e em bom estado de conservação, adequadas para consumo. Deverão estar limpas e livres de sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas, bem como de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo ou excesso de umidade. Não serão aceitas raízes murchas, rachadas, cortadas, amassadas, perfuradas ou com danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - kg	Kg	460		
17	17	Brócolis - hortaliça in natura: hortaliça fresca, de primeira qualidade, com inflorescências, caules e folhas íntegros, firmes, limpos e com características próprias da variedade. Deverá apresentar coloração verde característica, aspecto fresco e adequado para consumo, sem sinais de murchamento, amarelamento excessivo, apodrecimento, deterioração ou	Maço	150		

		mofo. Deverá estar livre de sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas. Não serão aceitos produtos com partes excessivamente danificadas, amassadas ou deterioradas que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas - maço				
18	18	Caqui chocolate - fruta in natura: frutos frescos, íntegros, firmes, de primeira qualidade, com características próprias da variedade, tamanho e coloração uniformes e grau de maturação adequado para consumo, não sendo aceitos frutos excessivamente verdes ou excessivamente maduros. Deverão apresentar aspecto, aroma e coloração característicos da variedade, estar limpos e livres de sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas e larvas, bem como de sinais de apodrecimento, fermentação, deterioração ou mofo. Não serão aceitos frutos murchos, amassados, rachados, perfurados, machucados ou com danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Produto acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação sanitária vigente - kg	Kg	160		
19	19	Carne bovina in natura - alcatra: corte de carne bovina fresca, de primeira qualidade, proveniente de animal em condições sanitárias adequadas, com características próprias do corte. Apresentar aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso, coloração vermelho-brilhante característica, sem manchas esverdeadas, escurecidas ou outras alterações de cor. Deverá apresentar odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração, estando livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deverá conter, no máximo, 15% (quinze por cento) de gordura aparente, sem excesso de nervos ou tecidos inadequados ao corte. O produto deverá estar em condições higiênico-sanitárias adequadas, devidamente acondicionado e transportado conforme a legislação sanitária vigente. Quilograma (kg).	Kg	870		
20	20	Carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	700		
21	21	Carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	1.210		
22	22	Carne bovina in natura - costela: corte de carne bovina fresca, de primeira qualidade, com características próprias do corte, aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso. Deverá apresentar coloração vermelho-brilhante característica, sem manchas esverdeadas, escurecidas ou outras alterações de cor, bem como odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverá estar livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deverá conter, no máximo, 30% (trinta por cento) de gordura aparente, não sendo aceito excesso de tecidos ou partes que comprometam o aproveitamento do produto. Deverá ser devidamente acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quilograma (kg).	Kg	520		
23	23	Coxão mole em cubos: carne bovino coxão mole em cubos, com dimensão 3x3 cm de tamanhos uniformes e padronizados, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá ser submetido ao congelamento iqf que permite um congelamento individual, facilitando o porcionamento. O produto tem que ser isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, conter no máximo 10 % de aponevroses, tendões, coágulos e nodos linfáticos, não sendo permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos, nem carne mecânica mente separada – cms, comprova do com laudo bromatológico completo. Não serão permitidos aditivos e coadjuvantes de tecnologia. Deve conter no máximo 10% de gordura. Deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades. Saco de polietileno, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, com etiqueta de identificação. Apresentação embalagem com peso líquido de 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão que preserve a integridade e qualidade do produto, com etiquetas de identificação. Validade mínima de 12 meses.	Kg	710		
24	24	Carne bovina in natura – moída de primeira qualidade: carne bovina fresca, de primeira qualidade, obtida de cortes apropriados para moagem, com aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso. Deverá apresentar coloração vermelho-brilhante característica, sem	Kg	1.050		

		manchas esverdeadas, escurecidas ou outras alterações de cor, bem como odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverá estar livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deverá conter, no máximo, 15% (quinze por cento) de gordura, sem excesso de nervos, aponeuroses ou tecidos inadequados. A carne deverá ser moída de forma uniforme, mantendo características próprias de carne fresca, e estar devidamente acondicionada e transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quilograma (kg).				
25	25	Carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	240		
26	26	Carne bovina in natura - paleta: corte de carne bovina fresca, de primeira qualidade, com características próprias do corte, aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso. Deverá apresentar coloração vermelho-brilhante característica, sem manchas esverdeadas, escurecidas ou outras alterações de cor, bem como odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverá estar livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deverá conter, no máximo, 15% (quinze por cento) de gordura aparente, sem excesso de nervos, aponeuroses ou tecidos que comprometam o aproveitamento do corte. O produto deverá ser devidamente acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quilograma (kg).	Kg	820		
27	27	Carne bovina in natura - patinho: corte de carne bovina fresca, de primeira qualidade, com características próprias do corte, aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso. Deverá apresentar coloração vermelho-brilhante característica, sem manchas esverdeadas, escurecidas ou outras alterações de cor, bem como odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverá estar livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Deverá conter, no máximo, 15% (quinze por cento) de gordura aparente, sem excesso de nervos, aponeuroses ou tecidos que comprometam o aproveitamento do produto. A carne deverá ser cortada em pequenos pedaços finos, com espessura aproximada de 5 mm, de tamanho uniforme, adequada ao preparo e consumo. O produto deverá ser devidamente acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quilograma (kg).	Kg	750		
28	28	Carne de frango in natura – coxinhas da asa: cortes de frango, tipo coxinha da asa, sem tempero, congelados, de primeira qualidade, com características próprias do produto. Deverão apresentar aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso, coloração característica, sem manchas ou alterações de cor, odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar livre de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, sem excesso de penas ou outros resíduos. A quantidade de água adicionada não deverá ultrapassar 6% (seis por cento) do peso do produto, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com sinais de descongelamento, recongelamento, embalagem violada ou alterações que comprometam sua qualidade. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada e mantido sob condições de congelamento durante armazenamento e transporte. Quilograma (kg).	Kg	570		
29	29	Carne de frango in natura - corte passarinho: cortes de frango tipo passarinho, sem tempero, congelados, de primeira qualidade, constituídos por pedaços de tamanho adequado e uniforme, com características próprias do produto. Deverão apresentar aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso, coloração característica, sem manchas ou alterações de cor, odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverão estar livres de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos e excesso de penas ou resíduos. Não serão aceitos produtos com sinais de descongelamento, recongelamento ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, ou conforme prazo estabelecido pelo fabricante, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica de polietileno, própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente identificada e lacrada, mantendo-se congelado durante armazenamento, transporte e entrega. Quilograma (kg).	Kg	980		
30	30	Carne de frango in natura - coxa e sobrecoxa: cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelados, de primeira qualidade, com características	Kg	760		

		próprias do produto. Deverão apresentar aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso, coloração característica, sem manchas ou alterações de cor, bem como odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverão estar livres de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos e excesso de penas ou resíduos. A quantidade de água adicionada não deverá ultrapassar 6% (seis por cento) do peso do produto, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com sinais de descongelamento, recongelamento, embalagem violada ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente identificada e mantido sob condições adequadas de congelamento durante armazenamento, transporte e entrega. Quilograma (kg).				
31	31	Carne de frango in natura – tipo filé de peito, congelados, de primeira qualidade, sem tempero, com características próprias do produto. Deverão apresentar aspecto firme e consistente, não amolecido, pegajoso ou viscoso, coloração característica, sem manchas ou alterações de cor, bem como odor e sabor próprios, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Deverão estar livres de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos e excesso de penas ou resíduos. A quantidade de água adicionada não deverá ultrapassar 6% (seis por cento) do peso do produto, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com sinais de descongelamento, recongelamento, embalagem violada ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente identificada e mantido sob condições adequadas de congelamento durante armazenamento, transporte e entrega. Quilograma (kg).	Kg	670		
32	32	Carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	Kg	120		
33	33	Filé de tilápia congelado – 800g: filé de tilápia de 1ª qualidade, sem pele, sem espinhas e sem escamas, em estado in natura e submetido a congelamento. Produto com aspecto, cor, odor e textura característicos, isento de sujidades, parasitas, substâncias estranhas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada para produtos congelados, com peso líquido de 800 g, devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto, lote, data de processamento, validade, condições de conservação, informações nutricionais e registro no órgão competente, quando aplicável. Validade mínima de 12 meses, com prazo remanescente mínimo de 10 meses na data da entrega. O produto deverá ser transportado e entregue congelado, mantendo a cadeia de frio e as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente.	Pct	2.200		
34	34	Carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	380		
35	35	Carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	400		
36	36	Carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120		
37	37	Carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120		
38	38	Carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120		
39	39	Cebola de cabeça - hortaliça in natura, de 1ª qualidade, fresca, firme, íntegra, limpa e seca, com bulbos bem formados, de tamanho e coloração característicos da variedade, em adequado estado de maturação e conservação, própria para consumo humano, isenta de podridões, brotos, mofo, manchas, cortes, amassamentos, danos mecânicos, sujidades, parasitas, larvas, excesso de umidade, odores estranhos ou quaisquer sinais de deterioração, devendo ser acondicionada, transportada e entregue em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade e integridade até o recebimento - kg	Kg	700		
40	40	Cebolinha: hortaliça in natura, tipo tempero verde, de 1ª qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes, íntegras e de coloração e características	Maço	140		

		próprias da variedade. Deve apresentar-se limpa, sem excesso de umidade e em adequado estado de conservação, isenta de folhas amareladas, murchas ou deterioradas, podridões, manchas, mofo, sujidades, terra, parasitas, larvas e quaisquer sinais de contaminação ou decomposição, própria para consumo humano. O produto deverá ser acondicionado e transportado em condições adequadas de higiene e conservação, de forma a preservar sua qualidade, frescor e integridade até o momento da entrega - maço				
41	41	Iogurte - embalagem de 01L: bebida láctea fermentada, de 1ª qualidade, com polpa e sabor variado, conforme solicitação, produzida de acordo com as normas sanitárias e de inspeção vigentes, com registro no órgão competente, quando aplicável. Acondicionada em embalagem original de fábrica, própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem alterações, estufamento, vazamentos ou sinais de deterioração. A embalagem deverá conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, condições de conservação e registro no órgão competente. O produto deverá ser mantido, transportado e entregue sob refrigeração, nas condições indicadas pelo fabricante. No momento da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 30 (trinta) dias.	Pct	600		
42	42	Chuchu: hortaliça in natura, tipo legume, de 1ª qualidade, fresco, firme, íntegro, limpo e com coloração e características próprias da variedade, em adequado estado de maturação e conservação. Deve apresentar-se próprio para consumo humano, com frutos inteiros e sem deformações significativas, isento de podridões, mofo, manchas, cortes, rachaduras, danos mecânicos, sujidades, terra, parasitas, larvas, excesso de umidade ou quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. Deverá ser acondicionado, transportado e entregue em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade e integridade até o momento da entrega - kg	Kg	450		
43	43	Couve-flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	120		
44	44	Couve-folha: hortaliça in natura, tipo verdura, de 1ª qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes, íntegras e de coloração e características próprias da variedade, com talos firmes e limpos, em adequado estado de conservação, própria para consumo humano, isenta de folhas amareladas, murchas ou deterioradas, podridões, manchas, mofo, sujidades, terra, parasitas, larvas e quaisquer sinais de decomposição ou contaminação. Deverá ser acondicionada, transportada e entregue em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade, frescor e integridade até o momento da entrega - maço	Maço	460		
45	45	Goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	125		
46	46	Hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	Unidad	830		
47	47	Iogurte – bandeja com 540g: bebida láctea fermentada, com polpa, sabor morango, de 1ª qualidade, acondicionada em bandeja contendo 06 (seis) copos, com peso líquido total de 540 g. Embalagem original de fábrica, em pote de poliestireno pré-formado, resistente e próprio para alimentos, com tampa de alumínio lacrada e impressa. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem alterações ou sinais de deterioração. A embalagem deverá estar íntegra, limpa, sem estufamento, vazamentos ou violação, contendo rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, condições de conservação e identificação do fabricante. O produto deverá ser mantido, transportado e entregue sob refrigeração, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação vigente. No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 30 (trinta) dias.	Band.	150		
48	48	Iogurte - embalagem de 01L: bebida láctea fermentada, de 1ª qualidade, com polpa e sabor variado, conforme solicitação, produzida de acordo com as normas sanitárias e de inspeção vigentes, com registro no órgão	Pct	1.185		

		competente, quando aplicável. Acondicionada em embalagem original de fábrica, própria para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem alterações, estufamento, vazamentos ou sinais de deterioração. A embalagem deverá conter rotulagem conforme legislação vigente, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, condições de conservação e registro no órgão competente. O produto deverá ser mantido, transportado e entregue sob refrigeração, nas condições indicadas pelo fabricante. No momento da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 30 (trinta) dias.				
49	49	Laranja pera: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresca, firme, íntegra e de boa aparência, com frutos de tamanho e coloração característicos da variedade, em adequado grau de maturação, próprios para consumo humano. Deve apresentar casca íntegra e limpa, sem podridões, mofo, manchas, cortes, rachaduras, amassamentos ou danos mecânicos que comprometam a qualidade do produto, sendo isenta de sujidades, terra, parasitas, larvas, insetos e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. Deverá ser acondicionada, transportada e entregue em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade, frescor e integridade até o momento da entrega - kg	Kg	3.550		
50	50	Leite longa vida uht integral, produto de origem láctea, submetido a tratamento térmico uht, de cor branca, aspecto homogêneo e características próprias de sabor e odor. Acondicionado em embalagem cartonada original de fábrica, com 1 litro, íntegra e lacrada, contendo registro no ministério da agricultura – sif, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e condições de conservação, conforme legislação vigente. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369, de 04/09/1997, do mapa, e demais normas aplicáveis. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega.	Unid.	4.000		
51	51	Leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, de cor branca e aspecto leitoso, com características próprias de sabor e odor. Acondicionado em embalagem plástica individual de 1 litro, original de fábrica, íntegra e lacrada, com registro no ministério da agricultura – sif. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 3 (três) dias, contados da data de entrega.	Unid.	20		
52	52	Limão: fruta in natura, de qualidade adequada, fresca, firme, íntegra e com características próprias da variedade, apresentando coloração, aroma e aspecto característicos, em adequado grau de maturação e própria para consumo humano. Deve apresentar casca íntegra, limpa e sem excesso de umidade, sendo isenta de podridões, mofo, manchas, cortes, rachaduras, amassamentos, danos mecânicos, sujidades, terra, parasitas, larvas, insetos e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. Deverá ser acondicionada, transportada e entregue em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade e integridade até o momento da entrega - kg	Kg	520		
53	53	Linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade - kg.	Kg	445		
54	54	Linguiça comum natural (tipo toscana)	Kg	560		
55	55	Maçã nacional: fruta in natura, de boa qualidade, fresca, firme, íntegra e com características próprias da variedade, apresentando tamanho, coloração, aroma e sabor característicos, em adequado grau de maturação e própria para consumo humano. Deve apresentar casca íntegra, limpa e sem excesso de umidade, sendo isenta de podridões, mofo, manchas, cortes, rachaduras, amassamentos, danos mecânicos, sujidades, terra, parasitas, larvas, insetos e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. Deverá ser acondicionada, transportada e entregue em condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade e integridade até o momento da entrega - kg	Kg	1.040		
56	56	Maçã verde	Kg	935		
57	57	Mamão formosa: fruta in natura, tipo formosa, de boa qualidade, fresca, firme, íntegra e própria para consumo humano, com tamanho, formato, coloração, aroma e sabor característicos da variedade. Deve apresentar grau de maturação adequado, entre médio e maduro, permitindo o consumo imediato e suportando a manipulação e o transporte, sem estar excessivamente verde ou maduro. Isento de podridões, mofo, manchas, cortes, rachaduras, amassamentos, danos mecânicos, sujidades, parasitas, larvas, insetos e quaisquer sinais de deterioração ou contaminação. Deverá ser acondicionado, transportado e entregue em	Kg	650		

		condições adequadas de higiene e conservação, preservando sua qualidade e integridade até o momento da entrega - kg				
58	58	Mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	Kg	340		
59	59	Manga: fruta in natura, de qualidade adequada, com frutos frescos, limpos, sadios, íntegros e em adequado estágio de maturação, apresentando coloração e características próprias da variedade. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, danos físicos ou mecânicos e demais alterações que comprometam sua qualidade e conservação. Deverá apresentar polpa firme, sem excesso de amassamento, estar apta ao consumo e acondicionada de forma adequada, de modo a preservar suas características durante o transporte e armazenamento. Kg	Kg	130		
60	60	Maracujá: fruta in natura, de qualidade adequada, com frutos frescos, limpos, sadios, íntegros e em adequado estágio de maturação, apresentando características próprias da variedade. Isento de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, danos físicos ou mecânicos e demais alterações que comprometam sua qualidade e conservação. Deverá apresentar casca íntegra, sem excesso de amassamento ou lesões, estar apto ao consumo e acondicionado de forma adequada, de modo a preservar suas características durante o transporte e armazenamento. Kg	Kg	840		
61	61	Massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid.	360		
62	62	Massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid.	570		
63	63	Massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	230		
64	64	Melancia: fruta in natura, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, em adequado estágio de maturação, com características próprias da variedade. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, rachaduras, perfurações ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar casca íntegra, firme e sem alterações que indiquem deterioração, devendo estar adequada ao transporte, armazenamento e consumo. Kg	Kg	2.635		
65	65	Melão: fruta in natura, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, em adequado estágio de maturação, com características próprias da variedade. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, rachaduras, perfurações, amassamentos ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar casca íntegra e firme, sem sinais de deterioração, estando adequada ao transporte, armazenamento e consumo. Kg	Kg	730		
66	66	Mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	520		
67	67	Mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1 kg	Unidad	120		
68	68	Ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	Duzia	1.220		
69	69	Pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	120		
70	70	Pera: fruta in natura, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, em adequado estágio de maturação, com características próprias da variedade. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, rachaduras, perfurações, amassamentos ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar casca íntegra e firme, sem sinais de deterioração, podridão ou ressecamento excessivo, estando adequada para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg	Kg	380		
71	71	Pimentão: hortaliça in natura, tipo legume, de qualidade adequada, fresco,	Kg	380		

		limpo, sadio e íntegro, em adequado estágio de maturação, com características próprias da variedade. Isento de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, perfurações, rachaduras, amassamentos ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar superfície firme, íntegra e com coloração característica, sem sinais de murchamento, podridão ou ressecamento excessivo, estando adequado para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg				
72	72	Pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	120		
73	73	Polpa integral de frutas congelada, sabor abacaxi com hortelã, própria para preparo de sucos, obtida de frutas selecionadas, sem adição de conservantes, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original de fábrica, com 100 g, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega.	Unid.	360		
74	74	Polpa integral de frutas congelada, sabor acerola, própria para preparo de sucos, obtida de frutas selecionadas, sem adição de conservantes, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original de fábrica, com 100 g, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega.	Unid.	360		
75	75	Polpa integral de frutas congelada, sabor maracujá, própria para preparo de sucos, obtida de frutas selecionadas, sem adição de conservantes, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original de fábrica, com 100 g, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega.	Unid.	360		
76	76	Polpa integral de frutas congelada, sabor morango, própria para preparo de sucos, obtida de frutas selecionadas, sem adição de conservantes, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original de fábrica, com 100 g, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega.	Unid.	360		
77	77	Polpa integral de frutas congelada, sabor pêssego, própria para preparo de sucos, obtida de frutas selecionadas, sem adição de conservantes, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem original de fábrica, com 100 g, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega.	Unid.	360		
78	78	Presunto fatiado, registrado no ministério da agricultura – sif, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra e adequada à conservação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, odor, sabor e textura, sem alterações. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega. Kg	Kg	990		
79	79	Queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	Kg	120		
80	80	Queijo mussarela fatiado, com registro no ministério da agricultura – sif, embalagem original de fábrica, íntegra e adequada para conservação do produto, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Produto com características próprias de cor, odor, sabor e textura, sem alterações. Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega. Kg	Kg	1.080		
81	81	Queijo petit suise - embalagem de 360g com 8 unid	Bandej	240		
82	82	Repolho branco: hortaliça in natura, tipo verdura, de qualidade adequada, fresco, limpo, sadio e íntegro, com folhas firmes, compactas e de coloração característica da variedade. Isento de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, perfurações, folhas excessivamente amareladas, murchas ou danificadas que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar cabeça firme e compacta, com folhas	Kg	460		

		íntegras e sem sinais de deterioração, estando adequado para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg				
83	83	Requeijão cremoso, produto lácteo, tipo cremoso, contendo coalho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem original de fábrica, tipo copo plástico de 180 g, íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. No ato da entrega, deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.	Unid.	960		
84	84	Rúcula - hortaliça in natura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	830		
85	85	Salame colonial de 1ª qualidade, kg	Kg	120		
86	86	Salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. Com registro no sif ou sisp, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	1.110		
87	87	Salsinha: hortaliça in natura, tipo tempero verde, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, com folhas e talos de coloração verde característica, firmes e sem sinais de murchamento excessivo. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas e demais alterações que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar folhas e talos íntegros, sem excesso de partes amareladas ou danificadas, acondicionada em maços uniformes e adequados ao transporte e armazenamento. Maço	Maço	150		
88	88	Tomate tipo oblongo ou redondo: hortaliça in natura, tipo legume, de qualidade adequada, fresco, limpo, sadio e íntegro, em adequado estágio de maturação, com características próprias da variedade. Isento de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, rachaduras, perfurações, amassamentos ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar frutos firmes, com coloração característica do estágio de maturação, superfície íntegra e sem sinais de podridão, murchamento ou deterioração, estando adequado para fornecimento, transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: quilograma (kg).	Kg	1.240		
89	89	Uva: fruta in natura, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, em adequado estágio de maturação, com características próprias da variedade. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, bagas esmagadas, rachadas, murchas ou danificadas que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar cachos íntegros, com bagas firmes, bem desenvolvidas e de coloração característica da variedade, sem excesso de frutos soltos ou deteriorados, estando adequada para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg	Kg	990		
90	90	Vagem inteira: hortaliça in natura, tipo leguminosa, de qualidade adequada, fresca, limpa, sadia e íntegra, em adequado estágio de desenvolvimento, com características próprias da variedade. Isenta de sinais de apodrecimento, deterioração, fermentação, mofo, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, perfurações, rachaduras, amassamentos ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar vagens firmes, tenras, bem desenvolvidas, de coloração característica, sem sinais de murchamento, ressecamento ou deterioração, estando adequada para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg	Kg	290		
91	91	Quiabo: hortaliça in natura, de qualidade adequada, fresco, limpo, sadio e íntegro, em adequado estágio de desenvolvimento, com características próprias da variedade. Isento de sinais de apodrecimento, deterioração, mofo, fungos, sujidades, terra, corpos estranhos, parasitas, larvas, cortes, perfurações, amassamentos ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou consumo. Deverá apresentar frutos firmes, tenros, bem desenvolvidos, de coloração verde característica, sem sinais de murchamento, ressecamento ou deterioração, estando adequado para fornecimento, transporte e armazenamento. Kg	Kg	180		
92	92	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	Kg	250		

A PROPOSTA: R$ (Algarismos) e (Por extenso)
PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.
MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX,** sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: Diversas Secretarias

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).**

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2 Justificativa da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao atendimento das diversas Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal de Palotina, considerando as diferentes atividades administrativas, institucionais, assistenciais, educacionais, esportivas e operacionais desenvolvidas ao longo do período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os gêneros alimentícios possuem utilização recorrente em diferentes frentes da Administração Municipal, abrangendo tanto o atendimento das rotinas internas quanto o suporte à execução de políticas públicas, projetos, campanhas, capacitações, reuniões, eventos, ações de integração, atendimentos ao público e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição está relacionada à continuidade dos serviços, bem como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Unidade Conviver e os Clubes dos Vovôs, destaca-se que o Centro Dia já se encontra em pleno funcionamento, prestando atendimento à população idosa do município. Considerando a expansão gradativa dos atendimentos e a previsão de operação com sua capacidade total de usuários no próximo exercício, estima-se um aumento no consumo dos insumos necessários à manutenção das atividades desenvolvidas na unidade.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, os gêneros serão empregados para atender a demanda dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Palotina, tais como corridas de rua, festivais e demais atividades esportivas realizadas ao longo do ano. Os itens serão destinados ao fornecimento de apoio alimentar aos participantes, equipes de organização e demais envolvidos, contribuindo para a adequada execução dos eventos, bem como para a promoção da saúde, bem-estar e incentivo à prática esportiva no município.

Aquisição de itens perecíveis para a Secretaria de Saúde, são destinadas às confraternizações realizadas pelas equipes de saúde junto aos pacientes atendidos pelo município. A disponibilização desses alimentos contribui para proporcionar momentos de acolhimento, integração e humanização da assistência, fortalecendo o vínculo entre pacientes e equipe de saúde, especialmente em ocasiões de encontros e atividades coletivas voltadas aos usuários

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza recorrente das necessidades e da impossibilidade de se determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade efetivamente consumida por cada unidade. Os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo, devendo as aquisições ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada órgão, evitando a formação desnecessária de estoques, perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos e comprometimento antecipado de recursos públicos. Essa sistemática também possibilita melhor gerenciamento do armazenamento e maior eficiência na execução da contratação. A própria demanda da Administração foi dimensionada com base no consumo histórico, número de servidores, eventos e necessidades operacionais, prevendo expressamente o fornecimento parcelado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, disponibilizando os insumos necessários às atividades desempenhadas pelas unidades participantes, com planejamento, racionalização do consumo, eficiência, economicidade e adequado emprego dos recursos públicos.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A presente contratação encontra-se vinculada ao planejamento das Secretarias e unidades requisitantes do Município de Palotina, tendo suas necessidades sido previamente formalizadas por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, nos quais foram identificados os objetos, justificativas, quantitativos estimados e responsáveis pelas demandas. Os próprios DFDs adotados pelo Município caracterizam esse documento como instrumento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, evidenciando a necessidade da contratação pela área requisitante.

A aquisição está relacionada à manutenção e continuidade das atividades ordinárias e institucionais das unidades participantes, abrangendo demandas administrativas, educacionais, socioassistenciais, esportivas, de saúde, agronegócio, transportes e obras públicas, entre outras efetivamente contempladas no processo, conforme as atribuições e necessidades apresentadas por cada Secretaria.

Por se tratar de contratação compartilhada e de caráter recorrente, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis sob demanda, sua execução deverá observar o planejamento orçamentário e financeiro de cada unidade requisitante, conforme as respectivas dotações e fontes de recursos indicadas no momento da contratação e das futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Não foi identificado, nos documentos que instruem a presente contratação, vínculo obrigatório com programa, convênio, contrato de repasse ou instrumento de transferência específico, razão pela qual eventual utilização de recursos vinculados deverá ser observada individualmente pela Secretaria requisitante quando da emissão da respectiva solicitação de fornecimento.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Com o objetivo de subsidiar o planejamento da presente contratação e identificar eventuais inconsistências, dificuldades ou oportunidades de aperfeiçoamento, foi realizada análise do histórico de contratações do Município de Palotina relacionadas ao objeto de gêneros alimentícios perecíveis. Verificou-se que o Município já realizou contratação de objeto semelhante por meio do **Pregão Eletrônico nº 130/2023**, na modalidade Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais. Naquela contratação, os produtos foram destinados, entre outras finalidades, ao atendimento das Escolas, CMEIs, Hospital Municipal, Casa Lar, Faculdade do Trabalhador e demais unidades e serviços municipais.

Posteriormente, o Município realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 101/2024, novamente tendo como objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

Na análise realizada para o Pregão Eletrônico nº 101/2024, o próprio Estudo Técnico Preliminar registrou que as contratações realizadas por meio do Pregão nº 130/2023 e do Pregão Complementar nº 149/2023, que tiveram o mesmo objeto, não apresentaram intercorrências que demandassem alterações no processo de contratação.

Dessa forma, o histórico municipal demonstra que a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento futuro, fracionado e conforme a necessidade da Administração, mostrou-se adequada para o atendimento da demanda de gêneros alimentícios perecíveis. A análise das contratações anteriores também demonstra a adequação da utilização de especificações objetivas relacionadas à qualidade, integridade das embalagens, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, fabricante e, quando aplicável, registro nos órgãos de inspeção sanitária, requisitos que deverão ser mantidos e aperfeiçoados na presente contratação.

Para a presente contratação, serão mantidas as características que se mostraram adequadas nas contratações anteriores, especialmente o Sistema de Registro de Preços, o fornecimento fracionado e sob demanda e a divisão dos produtos por item, promovendo-se, contudo, a atualização dos quantitativos de acordo com as demandas atuais das Secretarias participantes e o aperfeiçoamento das exigências relativas à conservação, transporte, validade e recebimento dos produtos perecíveis.

Não foram identificadas, no histórico analisado, intercorrências relevantes que indiquem a necessidade de substituição da solução anteriormente adotada, razão pela qual se considera tecnicamente adequada a manutenção do modelo de contratação, com os aperfeiçoamentos decorrentes das necessidades atuais da Administração.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).**

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PAC/2026 do Município de Palotina, contemplando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades da Administração Municipal.

A demanda foi previamente formalizada pelas unidades requisitantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, nos quais foram identificadas as necessidades, justificativas e estimativas de quantitativos para o período, servindo tais documentos como instrumentos de planejamento da contratação.

A contratação possui caráter recorrente e visa assegurar a continuidade do fornecimento durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, estando, portanto, compatível com o planejamento das aquisições municipais e com as necessidades previamente identificadas pelas Secretarias participantes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18°, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

3.1 Requisitos gerais

- Fornecimento parcelado, sob demanda e mediante autorização/ordem de fornecimento emitida pela Administração.
- Entrega de produtos próprios para consumo, dentro dos padrões de identidade e qualidade aplicáveis a cada categoria de alimento.
- Produtos com embalagem íntegra, limpa, adequada à conservação e contendo as informações obrigatórias de rotulagem, quando aplicáveis.
- Observância das normas sanitárias, de segurança dos alimentos e demais normas aplicáveis à produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização.
- Substituição, sem ônus para o Município, de produtos recusados por desconformidade, deterioração, embalagem violada, temperatura inadequada, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra condição incompatível com o objeto.
- Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da Ata.
- Indicação de representante da empresa para comunicação com a Administração.
- Atendimento aos locais, horários, prazos e condições de entrega definidos no Termo de Referência.

3.2 Requisitos específicos para produtos refrigerados e congelados

- Manutenção da cadeia de frio durante armazenamento, transporte e entrega, de acordo com a natureza e as especificações de cada produto.
- Utilização de veículos, compartimentos e recipientes compatíveis com o transporte de alimentos, higienizados e em condições adequadas de conservação.
- Produtos refrigerados e congelados deverão ser entregues em condições de temperatura compatíveis com a legislação e com as especificações técnicas do Termo de Referência.
- Quando solicitado pela fiscalização, o fornecedor deverá possibilitar a verificação da temperatura no momento do recebimento.
- Não serão aceitos produtos com sinais de descongelamento indevido, recongelamento, alteração de cor, odor, textura, embalagem ou outras características que indiquem comprometimento da qualidade.

3.3 Validade, procedência e controle sanitário

- Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto, observados os percentuais ou prazos mínimos definidos no Termo de Referência para cada item.
- Quando aplicável, carnes, pescados, ovos, leite, derivados e demais produtos de origem animal deverão atender às exigências de inspeção sanitária e identificação de procedência estabelecidas pela legislação competente.
- Quando aplicável, deverão ser apresentados registros, rótulos, certificados ou documentos de origem exigidos pela legislação para a categoria do produto, sem imposição de exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.
- Produtos in natura deverão apresentar características sensoriais e físicas próprias, sem sinais de deterioração, contaminação, excesso de maturação ou acondicionamento inadequado.

3.4 Sustentabilidade

- Aquisição parcelada e dimensionada ao consumo, reduzindo perdas e desperdícios.
- Preferência, quando tecnicamente possível e sem restrição injustificada à competitividade, por embalagens recicláveis ou com destinação ambientalmente adequada.
- Redução de embalagens excessivas, desde que preservadas a segurança alimentar, a higiene, a integridade e a conservação dos produtos.
- Destinação adequada dos resíduos e observância da logística reversa quando legalmente aplicável.
- Planejamento das rotas de entrega e consolidação de pedidos, sempre que possível, para reduzir deslocamentos e impactos ambientais.

O ETP-base igualmente adota como medidas de sustentabilidade o fornecimento parcelado, o adequado dimensionamento, o transporte e armazenamento corretos, a preferência por embalagens ambientalmente adequadas e a redução de desperdícios.

Práticas e critérios de sustentabilidade

3.3. Considerando a natureza do objeto e sempre que compatível com as características dos produtos e com a disponibilidade de mercado, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, especialmente:

a) Priorização de produtos acondicionados em embalagens adequadas à conservação do alimento, evitando embalagens excessivas ou desnecessárias;
b) Preferência, quando tecnicamente possível e sem restrição à competitividade, por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada;
c) Realização das aquisições de forma parcelada e de acordo com a demanda efetiva das unidades, buscando reduzir perdas por vencimento, deterioração e armazenamento desnecessário;
d) Adequado dimensionamento das quantidades solicitadas, visando ao consumo racional dos produtos e à redução da geração de resíduos;
e) Observância das condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação dos alimentos, contribuindo para evitar perdas e desperdícios;
f) Substituição de produtos entregues em desconformidade, evitando seu consumo ou descarte inadequado;
g) Adoção, pela contratada, das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis às atividades de armazenamento, transporte e comercialização dos produtos objeto da contratação; e

Busca pela solução economicamente mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também a qualidade, durabilidade, prazo de validade e redução de perdas e desperdícios durante a execução da Ata de Registro de Preços.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18°, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).**

A contratação anterior de referência para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi realizada por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 101/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Palotina.

O novo procedimento foi iniciado considerando a proximidade do encerramento das Atas de Registro de Preços nº 609 a 613/2023, cuja vigência se estende até 05 de Setembro de 2026, tendo sido solicitado às unidades interessadas que apresentassem seus novos quantitativos, respectivas justificativas, indicação dos fiscais e revisão das especificações dos produtos, especialmente quanto às gramagens.

Para definição das quantidades estimadas da nova contratação, cada Secretaria e unidade participante realizou análise individual de suas necessidades, considerando, conforme aplicável:

a) o histórico de consumo e de solicitações realizadas em contratações anteriores;
b) as quantidades anteriormente registradas e efetivamente demandadas;
c) a estimativa de utilização durante os 12 (doze) meses de vigência da futura Ata de Registro de Preços;
d) o número de servidores, usuários, pacientes, participantes e demais públicos atendidos por cada unidade;
e) a programação de reuniões, capacitações, campanhas, eventos, atividades esportivas, educacionais, socioassistenciais e institucionais;

f) as necessidades operacionais específicas de cada Secretaria;
g) a inclusão de novas demandas identificadas no decorrer do exercício;
h) a exclusão ou redução de itens cuja utilização deixou de ser necessária ou se mostrou inferior à anteriormente estimada; e
i) a revisão das especificações, unidades de fornecimento e gramagens, buscando adequação às apresentações efetivamente disponíveis no mercado.

A metodologia adotada encontra respaldo nas próprias manifestações das unidades requisitantes. Registra-se ainda que, durante a consolidação das demandas, foram promovidas alterações nos quantitativos inicialmente apresentados e revisões relacionadas à gramagem de determinados produtos, demonstrando que o dimensionamento não consistiu em mera repetição automática das quantidades anteriores, mas em análise atualizada das necessidades administrativas.

Memória de cálculo da contratação anterior

Como referência histórica, o Estudo Técnico Preliminar que subsidiou o Pregão Eletrônico nº 101/2024 realizou comparação entre as quantidades anteriormente licitadas e aquelas efetivamente solicitadas durante a vigência das contratações antecedentes. A análise demonstrou diferenças relevantes de consumo entre diversos itens, servindo de fundamento para redução, manutenção, aumento, exclusão e inclusão de produtos no procedimento subsequente.

Para a presente contratação, deverá ser adotada a mesma metodologia, utilizando-se os dados das Atas de Registro de Preços atualmente vigentes, de modo que o histórico de consumo constitua uma das referências para o dimensionamento, sem afastar a consideração das novas necessidades justificadamente apresentadas pelas Secretarias.

Quantitativos da contratação anterior – Pregão Eletrônico SRP nº 101/2024

item	cód	descrição	unid	qtd	valor pregão 101/2024
1	36174	abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	unid	1500	8,2
2	36175	abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	580	
3	66929	acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	50	6,98
4	36178	achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 litro	unid	300	9,17
5	66930	alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	605	4,72
6	36183	alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	kg	445	18,91
7	66931	almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	150	5,06
8	36192	bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	kg	370	22,75
9	36194	bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2580	3,98
10	36196	batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão ceasa	kg	855	3,15
11	66932	batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 kg.	pct	100	30,48
12	36198	batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	5615	4,1
13	36199	batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	150	
14	36200	berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	100	4,71
15	36201	beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	381	4,94
16	36211	brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	unid	270	8,83
17	36219	caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	220	

18	36220	carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	kg	1033	37,68
19	36221	carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	590	33,53
20	36222	carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1058	31,51
21	36223	carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 30% de gordura kg	kg	836	24,62
22	36224	carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 10% de gordura kg	kg	1120	32,98
23	36225	carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1402	22,12
24	36226	carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	200	22,02
25	36227	carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1160	25,01
26	36228	carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura. os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm kg	kg	1100	34,68
27	45401	carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	kg	710	11,71
28	36229	carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	1065	10,11
29	36230	carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	1320	8,2
30	36231	carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	805	17,07
31	36232	carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	100	10,51
32	66933	carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	pct	2330	31,53
33	36235	carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	375	17,34
34	36237	carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	390	21,85
35	36238	carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	100	24,84
36	36239	carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	150	15,04
37	36240	carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	160	16,28
38	36242	cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	1000	3,84
39	36244	cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	580	3,56
40	66934	cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	940	4,05
41	36249	chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	850	4,09
42	99635	couve flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a	maço	300	8,51

		presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço			
43	57133	couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	unid	484	4,88
44	57134	goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	215	
45	36274	hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	unid	690	1,93
46	66936	iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. com polpa, sabor morango. acondicionado em pote de poliestireno pré formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – bandeja com 540g	band	420	4,42
47	66937	iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1 litro	pct	1284	5,22
48	36279	laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	3240	4,15
49	57135	leite longa vida, uht integral, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01 litro. deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997do mapa. validade minima 120 dias a partir da data de entrega	unid	3939	5,09
50	66938	leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica,registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	pct	3500	5,2
51	36286	limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	470	3,63
52	40999	linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500 grs. com identificação do produto e prazo de validade - kg.	kg	345	16,19
53	70732	lingüiça comum natural (tipo toscana)	kg	460	17,87
54	36287	maça nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1300	6,73
55	36296	mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1055	6,73
56	41013	mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	kg	610	8,25
57	36297	manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	150	7,41
58	36298	maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	740	14,3
59	36301	massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	300	8,14
60	36302	massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	500	7,19
61	36303	massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	190	7,24
62	36304	melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	2365	3,95
63	36305	melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1100	5,46
64	36306	mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	575	
65	36310	mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1 kg	unid	120	18,18
66	66939	ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	dúzia	1595	
67	36321	pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	100	5,44

68	36323	pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520	9,46
69	36326	pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	335	10,56
70	32327	pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	100	
71	57137	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100g	unid	300	1,41
72	57138	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100g.	unid	300	1,36
73	57139	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100g.	unid	300	3,13
74	57140	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, embalagem com 100g.	unid	300	1,82
75	57141	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100g	unid	300	1,67
76	36332	presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	855	21,03
77	36333	queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	kg	100	
78	36334	queijo mussarela fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1035	35,79
79	57142	queijo petit suise - embalagem de 360g com 8 unidades.	band	370	
80	36342	repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	kg	735	3,46
81	45459	requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	unid	1000	9,36
82	66940	rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	685	5,35
83	36348	salame colonial de 1ª qualidade, kg	kg	120	31,53
84	36355	salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1040	11,56
85	66941	salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	580	3,1
86	36370	tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1495	4,94
87	36371	uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1010	14,14
88	36372	Vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - Kg	KG	440	
89	70731	Maçã verde	KG	790	
90	74914	QUIABO - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	KG	480	
91	74915	Abobora Cabotiã - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	760	4,74
92	89003	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	200	

Ressalta-se que a quantidade registrada em Ata de Registro de Preços possui natureza **estimativa**, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. O próprio instrumento da contratação anterior estabelecia que o Município não estava obrigado a adquirir todas as quantidades estimadas.

Dessa forma, eventual diferença entre a quantidade registrada e a efetivamente utilizada não caracteriza, isoladamente, falha de planejamento, devendo ser analisada conjuntamente com a natureza variável das demandas, o comportamento histórico do consumo e as necessidades projetadas para o novo período.

Estimativa para a nova contratação

Após o levantamento realizado junto às unidades participantes, os quantitativos apresentados foram consolidados para composição do novo processo licitatório, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria, as alterações encaminhadas durante a fase preparatória e as inclusões e exclusões de itens consideradas necessárias.

A consolidação deverá considerar a versão mais recente de cada quantitativo apresentado no Memorando nº 3916/2026, prevalecendo as manifestações posteriores quando houver substituição ou retificação de planilhas.

Com isso a tabela de itens para esse processo é:

item	cód	descrição	unid	total
1	36174	abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	unid	1670
2	36175	abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	230

3	66929	acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	60
4	36178	achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 litro	unid	330
5	66930	alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	730
6	36183	alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	kg	333
7	66931	almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	maço	150
8	36192	bacon pedaço inteiro – de 1º qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	kg	465
9	36194	bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2200
10	36196	batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão ceasa	kg	720
11	66932	batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2 kg.	pct	120
12	36198	batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	2430
13	36199	batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120
14	36200	berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	120
15	36201	beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	460
16	36211	brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	unid	150
17	36219	caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	145
18	36220	carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	kg	870
19	36221	carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	700
20	36222	carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1210
21	36223	carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 30% de gordura kg	kg	520
22	36224	carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. devendo conter no máximo 10% de gordura kg	kg	710
23	36225	carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	1020
24	36226	carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	240
25	36227	carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura kg	kg	785
26	36228	carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. devendo conter no máximo 15% de gordura. os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm kg	kg	750
27	45401	carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	kg	570
28	36229	carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	980
29	36230	carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	kg	725
30	36231	carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com	kg	670

		cheiro e sabor próprios kg		
31	36232	carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	kg	120
32	66933	carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	pct	2175
33	36235	carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	380
34	36237	carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	400
35	36238	carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120
36	36239	carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120
37	36240	carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	kg	120
38	36242	cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	675
39	36244	cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	130
40	66934	cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	580
41	36249	chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	kg	450
42	99635	couve flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	120
43	57133	couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	unid	460
44	57134	goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	125
45	36274	hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	unid	830
46	66936	iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. com polpa, sabor morango. acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – bandeja com 540g	band	150
47	66937	iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1 litro	pct	1185
48	36279	laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	3520
49	57135	leite longa vida, uht integral, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01 litro. deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997 do mapa. validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	unid	4000
50	66938	leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	pct	20
51	36286	limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	520
52	40999	linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500g. com identificação do produto e prazo de validade - kg.	kg	385
53	70732	linguiça comum natural (tipo toscana)	kg	560
54	36287	maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	990
55	36296	mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	650
56	41013	mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	kg	340
57	36297	manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	130
58	36298	maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	840

59	36301	massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem com 500g	unid	360
60	36302	massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	unid	570
61	36303	massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	230
62	36304	melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	2635
63	36305	melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	730
64	36306	mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	485
65	36310	mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1kg	unid	120
66	66939	ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	dúzia	1220
67	36321	pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120
68	36323	pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380
69	36326	pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	380
70	32327	pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	120
71	57137	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100g	unid	360
72	57138	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100g	unid	360
73	57139	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100g	unid	360
74	57140	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, embalagem com 100g	unid	360
75	57141	polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100g	unid	360
76	36332	presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	990
77	36333	queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	kg	120
78	36334	queijo mussarela fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1080
79	57142	queijo petit suise - embalagem de 360 gramas com 8 unidades.	band	240
80	36342	repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	kg	425
81	45459	requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.	unid	960
82	66940	rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	830
83	36348	salame colonial de 1ª qualidade, kg	kg	120
84	36355	salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	kg	1110
85	66941	salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	maço	135
86	36370	tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	1210
87	36371	uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	990
88	36372	vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	kg	290
89	70731	maçã verde	kg	935
90	74914	quiabo - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	kg	180
91	74915	abobora cabotiã - com ausência de rachaduras ou cortes na casca. sem ressecamento ou queimaduras. livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	kg	340
92	89003	milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	kg	250

Para os itens já existentes na contratação anterior, a memória de cálculo será composta pela análise do histórico de utilização em conjunto com a demanda projetada pela respectiva Secretaria. Para os novos itens, que não possuem histórico de consumo municipal suficientemente representativo, a quantidade será

fundamentada na provável utilização informada pela unidade requisitante, considerando o público atendido, frequência das atividades, programação anual e finalidade específica do produto.

Os quantitativos consolidados possuem caráter estimativo e foram dimensionados para atender o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas sob demanda e de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada unidade requisitante. Essa sistemática busca evitar formação excessiva de estoques, perdas por vencimento ou deterioração, desperdício de alimentos e imobilização desnecessária de recursos públicos.

A consolidação das demandas de diversas Secretarias em um único procedimento licitatório também possibilita economia de escala, redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos com objetos semelhantes e ampliação do volume potencial de aquisição, preservando-se, entretanto, a autonomia de cada unidade quanto à solicitação apenas das quantidades efetivamente necessárias

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, considerando as características do objeto, a diversidade de itens, a existência de múltiplas unidades requisitantes, a variação das necessidades ao longo do exercício e a necessidade de realização de entregas parceladas conforme o efetivo consumo da Administração.

Os gêneros abrangidos pela contratação são bens comuns, amplamente comercializados por supermercados, atacadistas, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de produtos alimentícios, existindo mercado competitivo e pluralidade de potenciais fornecedores aptos ao atendimento das especificações pretendidas.

Alternativas de solução analisadas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Aquisições individualizadas por Secretaria: possível, porém com multiplicação de processos, pesquisas de preços, esforços administrativos e menor aproveitamento da escala.
- Aquisição integral dos quantitativos estimados: inadequada para produtos perecíveis, por exigir maior capacidade de armazenamento e aumentar o risco de vencimento, deterioração, desperdício e imobilização antecipada de recursos.
- Registro de Preços com fornecimento parcelado e sob demanda: permite consolidar demandas, registrar preços unitários e realizar aquisições conforme a necessidade efetiva, reduzindo estoques e perdas.

A alternativa mais adequada é o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda. O ETP-base chegou à mesma conclusão para a contratação de gêneros alimentícios, destacando flexibilidade operacional, economia de escala, redução de estoques e menor número de procedimentos administrativos.

Modalidade e critério de julgamento

Considerando que os gêneros alimentícios perecíveis enquadram-se como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos por meio de especificações usuais de mercado, a modalidade adequada para seleção dos fornecedores será o Pregão, na forma eletrônica, conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se a adoção do menor preço por item, uma vez que os produtos possuem natureza divisível e podem ser fornecidos independentemente uns dos outros, inexistindo necessidade técnica de que todos os gêneros sejam adquiridos de um único fornecedor.

A adjudicação por item permite a participação de empresas que comercializem apenas parte dos produtos licitados, ampliando o universo de potenciais fornecedores e a competitividade do certame. A própria Lei nº 14.133/2021 estabelece que o julgamento por grupo de itens no Sistema de Registro de Preços somente pode ser adotado quando demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item e evidenciada sua vantagem técnica e econômica.

Esse entendimento também é compatível com a orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, segundo a qual, nos objetos divisíveis, a adjudicação por item favorece a ampla participação dos licitantes e deve ser privilegiada quando não houver prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

Análise do ciclo de vida e relação custo-benefício

Sob a perspectiva do ciclo de vida da contratação, a solução mediante Registro de Preços apresenta vantagens não apenas quanto ao preço de aquisição, mas também em relação aos custos administrativos e operacionais associados ao objeto.

O fornecimento parcelado possibilita que os produtos sejam requisitados em quantitativos compatíveis com o consumo real, reduzindo a necessidade de grandes espaços de armazenamento e os riscos de perda por vencimento, deterioração, avarias ou armazenamento prolongado. A consolidação das demandas também reduz a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios com objetos semelhantes, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos envolvidos nas fases de planejamento, licitação, contratação e fiscalização.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração quando considerados conjuntamente os custos de aquisição, armazenamento, gestão de estoques, perdas, logística administrativa e processamento das contratações.

Contratações similares identificadas

A pesquisa realizada em contratações públicas demonstra que a utilização de **Pregão Eletrônico associado ao Sistema de Registro de Preços para aquisição futura, eventual e/ou parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis** constitui solução amplamente adotada por outros entes públicos.

Entre os procedimentos identificados, destacam-se:

Município	Estado	Pregão	Ano	Objeto
Juíz de Fora	MG	Pregão Eletrônico nº 132/2024	2024/2025	Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios – produtos perecíveis, com o objetivo de abastecer para confecção de refeições a fim de atender aos usuários dos Programas Sociais, Restaurante Popular e aos estudantes matriculados nas Escolas Municipais, Creches Municipais e Conveniadas e Entidades Filantrópicas, ligadas à Secretaria de Educação e à Secretaria de Assistência Social e outros setores. pjf.mg.gov
Cipó	BA	Pregão Eletrônico nº 011/2025	2025	Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir as demandas das Secretarias e Órgãos deste Município. acessoinformacao.com
CONDEMAT (Consór. de Desenv. dos Munic. do Alto Tietê)	SP	Pregão Eletrônico nº 03/2025	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de gêneros alimentícios – perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as demandas dos municípios consorciados: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano. condemat.sp.gov
Casimiro de Abreu	RJ	Pregão Eletrônico nº 01/2025 (90001/2025)	2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrutigranjeiros, para atender às necessidades das Unidades Escolares Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. transparencia.casimirodeabreu.rj.gov
UFMS (Univers. Federal de Mato Grosso do Sul)	MS	Pregão Eletrônico nº 90.037/2025	2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. proadi.ufms

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas e das práticas verificadas em contratações similares, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme a efetiva necessidade das Secretarias e unidades participantes.

A solução proporciona maior flexibilidade administrativa, ampliação da competitividade, possibilidade de participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos, racionalização dos procedimentos de contratação, redução de estoques e desperdícios e melhor adequação das aquisições ao consumo efetivamente verificado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo

classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 18 -** § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e de análise da viabilidade econômica da contratação, foi realizada **estimativa preliminar dos preços dos itens**, considerando referências públicas de mercado disponíveis em estabelecimentos varejistas e plataformas eletrônicas de comercialização, bem como valores usualmente praticados para produtos de características semelhantes.

Por se tratar de estimativa realizada na etapa preliminar de planejamento, os valores indicados possuem caráter **referencial**, não se confundindo com a pesquisa formal de preços que subsidiará a definição do valor máximo da futura licitação.

A pesquisa definitiva de preços será realizada pelo setor competente na etapa subsequente da contratação, mediante utilização das fontes, critérios de seleção, tratamento dos preços e metodologia estabelecidos no **Decreto Municipal nº 10.733/2023**, podendo resultar em valores distintos daqueles preliminarmente estimados neste ETP.

Considerando os quantitativos estimados e os valores unitários preliminares adotados, estima-se que a contratação represente aproximadamente **R$ 645.797,88 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item	Cód	Descrição	Unid	Qtd	Valor pregão 101/2024 R$	Total R$
1	36174	Abacaxi - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, unidade	Unid	1670	8,20	13.694,00
2	36175	Abobrinha verde - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	230		0,00
3	66929	Acelga, hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	60	6,98	418,80
4	36178	Achocolatado líquido - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01L	Unid	330	9,17	3.026,10
5	66930	Alface crespa - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	730	4,72	3.445,60
6	36183	Alho nacional de primeira qualidade – o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados - kg	Kg	333	18,91	6.297,03
7	66931	Almeirão verde - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Maço	150	5,06	759,00
8	36192	Bacon pedaço inteiro – de 1ª qualidade tendo no mínimo 30% de carne aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas, kg	Kg	465	22,75	10.578,75
9	36194	Bananas nanicas - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	2200	3,98	8.756,00
10	36196	Batata doce - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - padrão ceasa	Kg	720	3,15	2.268,00
11	66932	Batata palito pré-fritas congeladas, embalagem com 2kg.	Pct	120	30,48	3.657,60
12	36198	Batatas inglesas - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	2430	4,10	9.963,00
13	36199	Batata-salsa - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	120		0,00
14	36200	Berinjela - hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	120	4,71	565,20
15	36201	Beterraba - hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	460	4,94	2.272,40
16	36211	Brócolis - hortaliça in natura, tipo verdura, com os caules e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - maço	Unid	150	8,83	1.324,50

17	36219	Caqui chocolate - fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	145		0,00
18	36220	Carne bovina in natura - alcatra, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura, kg	Kg	870	37,68	32.781,60
19	36221	Carne bovina in natura - bisteca dupla, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg.	Kg	700	33,53	23.471,00
20	36222	Carne bovina in natura - bisteca simples, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	1210	31,51	38.127,10
21	36223	Carne bovina in natura - costela, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 30% de gordura kg	Kg	520	24,62	12.802,40
22	36224	Carne bovina in natura - coxão mole, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larva. Devendo conter no máximo 10% de gordura kg	Kg	710	32,98	23.415,80
23	36225	Carne bovina in natura - moída de 1ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	1020	22,12	22.562,40
24	36226	Carne bovina in natura - moída de 2ª qualidade - aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	240	22,02	5.284,80
25	36227	Carne bovina in natura - paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura kg	Kg	785	25,01	19.632,85
26	36228	Carne bovina in natura - patinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Devendo conter no máximo 15% de gordura. Os mesmos deverão ser cortados em pequenos pedaços finos de aprox. 5 mm kg	Kg	750	34,68	26.010,00
27	45401	Carne de frango in natura - tipo cortes coxinhas da asa sem tempero, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem Manchas, com cheiro e sabor próprios kg.	Kg	570	11,71	6.674,70
28	36229	Carne de frango in natura - tipo cortes passarinho, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	Kg	980	10,11	9.907,80
29	36230	Carne de frango in natura - tipo coxa e sobre coxa, congelada com adição de água e no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com Cheiro e sabor próprios kg	Kg	725	8,20	5.945,00
30	36231	Carne de frango in natura - tipo filé de peito, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios kg	Kg	670	17,07	11.436,90
31	36232	Carne de frango in natura - tipo inteiro, sem tempero congelado com validade de 12 meses, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em sacos de polietileno kg	Kg	120	10,51	1.261,20
32	66933	Carne de peixe in natura, tipo tilápia, em filé, congelada – embalagem com 800g	Pct	2175	31,53	68.577,75
33	36235	Carne suína in natura – tipo bisteca, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	380	17,34	6.589,20
34	36237	Carne suína in natura – tipo costela sem pele, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com	Kg	400	21,85	8.740,00

		cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg				
35	36238	Carne suína in natura – tipo lombinho, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120	24,84	2.980,80
36	36239	Carne suína in natura – tipo paleta, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120	15,04	1.804,80
37	36240	Carne suína in natura – tipo pernil, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas, com cheiro e sabor próprios, com no máximo 20% de gordura kg	Kg	120	16,28	1.953,60
38	36242	Cebola de cabeça graúda – hortaliça in natura, tipo legume, com o bulbo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	675	3,84	2.592,00
39	36244	Cebolinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	130	3,56	462,80
40	66934	Cenoura – hortaliça in natura, tipo legume, com o tubérculo limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	580	4,05	2.349,00
41	36249	Chuchu – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas, kg	Kg	450	4,09	1.840,50
42	99635	Couve-flor - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	120	8,51	1.021,20
43	57133	Couve folha - hortaliça in natura, tipo verdura, com os talos e folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Unid	460	4,88	2.244,80
44	57134	Goiaba – fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	125		0,00
45	36274	Hambúrguer – produzido com de carne bovina, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 1 unidade	Unid	830	1,93	1.601,90
46	66936	Iogurte – bebida láctea, bandeja com 06 copos. Com polpa, sabor morango. Acondicionado em pote de poliestireno pré-formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – bandeja com 540g	Bndj	150	4,42	663,00
47	66937	Iogurte – bebida láctea, diversos sabores, registro do ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 1L	Pct	1185	5,22	6.185,70
48	36279	Laranja pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	3520	4,15	14.608,00
49	57135	Leite longa vida, uht integral, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem cartonada de 01L. Deverá atender as especificações técnicas da portaria 369/04/09/1997 do mapa. Validade mínima 120 dias a partir da data de entrega	Unid	4000	5,09	20.360,00
50	66938	Leite pasteurizado, tipo c, homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, registro no ministério da agricultura-sif, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega	Pct	20	5,20	104,00
51	36286	Limão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	520	3,63	1.887,60
52	40999	Linguiça calabresa defumada, embalada à vácuo, embalagem com no mínimo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade - kg.	Kg	385	16,19	6.233,15
53	70732	Linguiça comum natural (tipo toscana)	Kg	560	17,87	10.007,20

54	36287	Maçã nacional – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	990	6,73	6.662,70
55	36296	Mamão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	640	6,73	4.307,20
56	41013	Mandioca (aipim) amarela, de primeira qualidade, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - kg.	Kg	340	8,25	2.805,00
57	36297	Manga – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	130	7,41	963,30
58	36298	Maracujá – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	840	14,30	12.012,00
59	36301	Massa para lasanha - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid	360	8,14	2.930,40
60	36302	Massa para pastel - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500g	Unid	570	7,19	4.098,30
61	36303	Massa para pizza - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	230	7,24	1.665,20
62	36304	Melancia – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	2635	3,95	10.408,25
63	36305	Melão – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	730	5,46	3.985,80
64	36306	Mexerica – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	485		0,00
65	36310	Mortadela de frango, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 1kg	Unid	120	18,18	2.181,60
66	66939	Ovos brancos de galinha, frescos tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gramas por unidade, deve ser embalado em caixa descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária – caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente - dúzia	Dúzia	1220		0,00
67	36321	Pepino – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	120	5,44	652,80
68	36323	Pera – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	380	9,46	3.594,80
69	36326	Pimentão – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e São, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	380	10,56	4.012,80
70	32327	Pinhão – semente in natura, com a semente limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	120		0,00
71	57137	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor abacaxi com hortelã, embalagem com 100g.	Unid	360	1,41	507,60
72	57138	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor acerola, embalagem com 100g.	Unid	360	1,36	489,60
73	57139	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor maracujá, embalagem com 100g.	Unid	360	3,13	1.126,80
74	57140	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor morango, Embalagem com 100g.	Unid	360	1,82	655,20
75	57141	Polpa integral de frutas congelada para suco, sabor pêssego, embalagem com 100g.	Unid	360	1,67	601,20
76	36332	Presunto fatiado, registro no ministério da agricultura sif, Embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	990	21,03	20.819,70
77	36333	Queijo colonial – fresco de 1ª qualidade - kg	Kg	120		0,00
78	36334	Queijo mussarela fatiado, registro no ministério da agricultura sif, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - kg	Kg	1080	35,79	38.653,20
79	57142	Queijo petit suise - embalagem de 360g com 8 unid	Band	240		0,00
80	36342	Repolho branco - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Kg	425	3,46	1.470,50
81	45459	Requeijão, ingredientes coalho, tipo cremoso, embalagem	Unid	960	9,36	8.985,60

		original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem tipo copo de plástico 180g.				
82	66940	Rúcula - hortaliça in natura, tipo verdura, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	830	5,35	4.440,50
83	36348	Salame colonial de 1ª qualidade, kg	Kg	120	31,53	3.783,60
84	36355	Salsicha de carne bovina a granel – tipo hot-dog com aspecto característico cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor próprio, com adição de água ou delo no máximo de 10%. Com registro no sif ou sisp, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais Conforme indicação do fabricante - kg	Kg	1110	11,56	12.831,60
85	66941	Salsinha - hortaliça in natura, tipo tempero verde, com as folhas limpas e sãs, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas – maço	Maço	135	3,10	418,50
86	36370	Tomate oblongo ou redondo – hortaliça in natura, tipo legume, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	1210	4,94	5.977,40
87	36371	Uva – fruta in natura, com o fruto limpo e são, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	990	14,14	13.998,60
88	36372	Vagem inteira – hortaliça in natura, tipo leguminosa, com a vagem limpa e sã, sem a presença de decomposição, sujidades, parasitas ou larvas - kg	Kg	290		0,00
89	70731	Maçã verde	Kg	935		0,00
90	74914	Quiabo - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	Kg	180		0,00
91	74915	Abobora cabotiá - com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	Kg	340	4,74	.611,60
92	89003	Milho verde em espiga, in natura, isento de fungos e sujidades	Kg	250		0,00
						Total 645.797,88

O valor acima deverá ser considerado exclusivamente como referência preliminar para demonstração da ordem de grandeza da contratação e de sua viabilidade, não constituindo preço máximo da futura licitação. Os valores unitários e o montante global deverão ser revistos e substituídos pelos resultados da pesquisa formal de preços a ser realizada durante a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, pelo período estimado de 12 meses, com fornecimento parcelado conforme solicitações das Secretarias e unidades participantes.

A execução deverá contemplar a seleção de fornecedores, registro dos preços unitários, emissão das solicitações de fornecimento, entrega nos locais indicados, conferência quantitativa e qualitativa, verificação das condições sanitárias e de conservação, recebimento, rejeição ou substituição de produtos desconformes e pagamento após o regular recebimento.

Para perecíveis, o modelo de fornecimento deverá ser dimensionado para privilegiar entregas frequentes em quantidades compatíveis com o consumo, evitando estoques excessivos. Para itens refrigerados ou congelados, deverão ser estabelecidos requisitos objetivos de transporte e conservação.

Não se aplicam, em regra, exigências de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bens de consumo. A obrigação pós-entrega consiste principalmente na substituição de produtos recusados ou que apresentem vícios ou desconformidades.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).**

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado. (se não for divisível tem que justificar).

O parcelamento por item é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os gêneros alimentícios possuem natureza divisível, são comercializados separadamente e não dependem, para sua utilização, do fornecimento conjunto por uma única empresa.

A adjudicação por item amplia a competitividade, permite a participação de supermercados, atacadistas, distribuidores, produtores e empresas especializadas em determinadas categorias e reduz o risco de concentração do fornecimento. A formação de lotes somente deverá ser adotada quando houver justificativa técnica e econômica específica que demonstre sua vantagem.

A opção pelo parcelamento está alinhada à metodologia do ETP-base, que reconhece que a adjudicação por item favorece a participação de fornecedores de diferentes portes e o aproveitamento das peculiaridades do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021)**.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de gêneros alimentícios não perecíveis necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educacionais, socioassistenciais, esportivas, de saúde e operacionais das Secretarias e unidades municipais participantes. A contratação deverá proporcionar condições adequadas para que as unidades requisitantes mantenham suas atividades sem interrupções decorrentes da indisponibilidade dos produtos, possibilitando o atendimento das demandas rotineiras e eventuais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

- Assegurar abastecimento regular das unidades municipais com alimentos perecíveis necessários às suas atividades.
- Obter preços competitivos mediante procedimento eletrônico e julgamento por item.
- Aproveitar a economia de escala decorrente da consolidação das demandas.
- Reduzir custos administrativos e a multiplicidade de processos para objetos semelhantes.
- Reduzir estoques e perdas por vencimento, deterioração e armazenamento inadequado.
- Melhorar a qualidade do fornecimento mediante especificações objetivas e fiscalização no recebimento.
- Assegurar condições adequadas de conservação e segurança dos alimentos.

Melhor aproveitar recursos humanos, materiais e financeiros. Reduzir riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).**

Considerando a natureza do objeto, não se identificam necessidades de realização de obras, intervenções de engenharia, aquisição de equipamentos específicos ou adaptações estruturais relevantes como condição prévia à futura contratação.

- Consolidar e revisar as especificações, unidades, quantidades e condições de fornecimento.
- Concluir a pesquisa formal de preços e definir os valores estimados/máximos aceitáveis.
- Definir locais, dias e horários de entrega para cada unidade requisitante.
- Designar formalmente gestores e fiscais, inclusive substitutos, conforme regulamentação municipal.
- Orientar os responsáveis pelo recebimento quanto à conferência de quantidade, qualidade, validade, integridade e, quando aplicável, temperatura dos produtos.
- Definir fluxo de emissão das Autorizações de Fornecimento e registros das ocorrências.
- Verificar se as unidades possuem condições adequadas de armazenamento, incluindo equipamentos de refrigeração/congelamento quando necessários.
- Estabelecer procedimento para rejeição e substituição de produtos desconformes.

O ETP-base também prevê como providências prévias a definição dos locais e condições de entrega, designação de fiscais, orientação para recebimento e organização dos fluxos de autorização e registro de ocorrências.

Os servidores responsáveis pelo recebimento deverão ser orientados a verificar, no momento da entrega, a conformidade dos produtos com as especificações constantes da contratação, especialmente quanto à quantidade, marca ofertada, apresentação, peso ou volume, integridade das embalagens, identificação do lote, prazo de validade e condições gerais de conservação.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, deverá ser providenciado o registro da ocorrência e a comunicação ao fornecedor para substituição, observados os prazos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Em razão da simplicidade operacional do objeto, não se verifica, neste momento, necessidade de programa específico de capacitação dos servidores, sendo suficiente a orientação dos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento acerca das disposições do edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e das atribuições inerentes às respectivas funções.

As unidades participantes deverão manter planejamento mínimo de suas solicitações, evitando requisições desnecessárias ou em quantitativos superiores à capacidade de consumo e armazenamento, de forma a preservar a racionalidade das aquisições e reduzir riscos de perdas ou vencimento dos produtos.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias antes do início da execução possuem natureza predominantemente administrativa e organizacional, não havendo impedimentos estruturais ou operacionais relevantes à implantação da solução pretendida.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

Não foram identificadas, nesta etapa, contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a viabilidade da aquisição. Poderão existir contratações correlatas de serviços de transporte, alimentação preparada, manutenção de equipamentos de refrigeração ou gestão de estoques, que deverão ser consideradas pelas Secretarias quando houver relação direta com a execução desta contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos de embalagens, desperdício de alimentos, consumo de recursos naturais, transporte dos produtos e eventual descarte de alimentos deteriorados.

- Aquisição parcelada de acordo com a demanda efetiva.
- Dimensionamento adequado das quantidades e frequência das entregas.
- Armazenamento correto para reduzir perdas e desperdícios.
- Preferência, quando possível, por embalagens recicláveis ou de menor impacto, sem comprometer a segurança alimentar.
- Destinação adequada dos resíduos de embalagens.
- Adoção de logística reversa quando legalmente aplicável.
- Transporte em condições que reduzam avarias, contaminação e descarte prematuro.
- Recusa de produtos deteriorados ou em condições inadequadas, evitando riscos sanitários e perdas durante o armazenamento.

No caso dos perecíveis, a adoção do fornecimento fracionado é especialmente relevante como medida de mitigação, pois reduz a probabilidade de aquisição de quantidades superiores à capacidade de consumo e armazenamento. O ETP-base reconhece o fornecimento parcelado como instrumento de redução de desperdícios e perdas.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade demonstrada, a existência de mercado fornecedor, a possibilidade de definição objetiva das especificações, a recorrência das demandas e a adequação do Sistema de Registro

de Preços ao fornecimento parcelado, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

A solução proposta é especialmente adequada para gêneros alimentícios perecíveis porque permite ajustar as aquisições ao consumo efetivo, reduzindo estoques, perdas e desperdícios. A consolidação das demandas de diversas Secretarias tende a gerar economia de escala e reduzir custos administrativos, enquanto o julgamento por item favorece a competitividade.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da fase preparatória para realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento fracionado e sob demanda, observadas as especificações do Termo de Referência, a pesquisa formal de preços e a regulamentação municipal. A Lei nº 14.133/2021 determina que o ETP evidencie o problema e a melhor solução, permitindo avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Diante dos elementos analisados, entende-se adequada a contratação pretendida, condicionada à consolidação definitiva dos quantitativos pelos DFDs, à elaboração da pesquisa formal de preços, à definição detalhada das especificações no Termo de Referência e à verificação da disponibilidade orçamentária para cada contratação decorrente da Ata.

A solução deverá priorizar a continuidade dos serviços públicos, a segurança e qualidade dos alimentos, a economicidade, a competitividade, a prevenção de desperdícios e a adequada gestão dos recursos públicos.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/08/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Renan Gustado da Silva Pangoni

Palotina, 14 de agosto de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente –
Renan Gustavo da Silva Pangoni
Auxiliar administrativo
Matrícula 3142

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente –
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente –
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4324

- Assinado digitalmente
Judith Maria Burin Sendtko
vice-prefeita
Matrícula 4007

- Assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal